



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA
CNPJ: 31.379.366/0001-47
FUNDO MUNICIPAL DE GESTÃO DO FUNDEB



TERMO DE REFERÊNCIA ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS E QUANTITATIVOS ESTIMADOS

1. DEMANDANTE:

DEMANDANTE: Município de São Domingos do Araguaia/PA por intermédio do: Secretaria Municipal de Educação/Fundeb.

RESPONSÁVEL: Cleuzimar Gonçalves de Oliveira – Secretária de Educação.

2. DA JUSTIFICATIVA:

A presente contratação tem como JUSTIFICATIVA a continuidade dos serviços de transporte escolar, através de Aquisição de Peças para os Ônibus Escolares pertencentes à Secretaria Municipal de Educação, proporcionando qualidade e segurança aos alunos e demais membros da comunidade escolar, que utilizam os ônibus Escolares para deslocamento até as Unidades de Ensino do município, mantendo um bom estado de conservação dos veículos, com o mínimo de interrupções dos serviços.

Vale destacar que o desgaste e deterioração natural das peças de veículos em geral, traz a evidente necessidade de reparos e mecânica em geral, ou seja, manutenção corretiva da frota.

Não menos importante, esta manutenção tem também caráter preventivo, com intuito de se evitar danos e defeitos decorrentes da falta de manutenção periódica com as máquinas e veículos, e, por conseguinte, a parada dos veículos, o que ocasionará a interrupção de serviços públicos essenciais.

Desta feita, faz-se necessário a realização de procedimento Administrativo de licitação, observando sempre a busca da administração pública pela melhor qualidade e o menor desembolso, através de um procedimento formal de disputa e registro de preços.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DA MODALIDADE DA LICITAÇÃO:

3.1. O procedimento licitatório a ser adotado, será regido pelo Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, e subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores e pela Lei Complementar nº 123/2006 de 14/12/2006.

3.2. A licitação a ser realizada para a execução do objeto deste Termo de Referência será processada na modalidade: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE PEÇAS PARA ÔNIBUS ESCOLARES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE GESTÃO DO FUNDEB DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA PARÁ**

3.3. O uso Sistema Registro de Preços utilizado para a presente execução está fundamentado no Decreto nº 7.892/2013 e atualizações, considerando a impossibilidade de definir previamente a quantidade exata de serviços e materiais correlacionados, necessários para utilização nos fins já mencionados.

**Travessa União, nº 210 – Centro, Fone: (94) 3332-1466. E-mail: sda.semec2021@gmail.com
São Domingos do Araguaia-PA CEP 68.520-000**



3.4. Os serviços a serem prestados enquadram-se na classificação de serviços comuns, nos termos da Lei nº 10.520/2002, do Decreto nº 3.555/2000.

3.5. Este Termo de Referência foi elaborado em conformidade ao que determina o art. 14 da Lei nº 8.666/1993, bem como atende aos preceitos da Lei Federal nº 10.520/2002.

3.6. Os procedimentos, bem como os casos omissos, serão regidos pelas legislações aplicáveis, em especial pela Lei Federal nº 10.520/2002, o Decreto nº 3.555/2000, o Decreto nº 7.892/2013, a Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 155/2016, Decreto Federal nº 8.538/2015 e, subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993, observadas as alterações e atualizações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais.

4. DO OBJETO:

4.1. Este Termo de referência tem por objeto o: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE PEÇAS PARA ÔNIBUS ESCOLARES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE GESTÃO DO FUNDEB DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA PARÁ.**

5. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

5.1. O Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços a ser firmada mediante a realização do certame será a Secretaria Municipal de Educação/FUNDEB.

6. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO E QUANTITATIVOS ESTIMADOS:

6.1. As quantidades constantes deste Termo de Referência são estimativas, não obrigando a execução em sua totalidade.

LOTE	TÍTULO DO LOTE	PRODUTO/DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
LOTE I	ÔNIBUS VW 15.190					
I	1	ALAVANCA CAMBIO - ÔNIBUS VW 15.190	2	peça	1628,33	3256,66
I	2	ALTERNADOR - ÔNIBUS VW 15.190	2	peça	2657,67	5315,34
I	3	AMORTECEDOR DIANTEIRO - ÔNIBUS VW 15.190	4	peça	710,67	2842,68
I	4	ANEIS DE MOTOR STD (P/1CILINDRO) - ÔNIBUS VW 15.190	12	peça	363,00	4356
I	5	ANEL EXTENSOR - ÔNIBUS VW 15.190	2	peça	126,00	252
I	6	ANEL RETENTOR - ÔNIBUS VW 15.190	4	peça	190,00	760
I	7	ANEL RETENTOR CUBO 2 E 3 VELOCIDADE - ÔNIBUS VW 15.190	2	peça	135,00	270
I	8	ANEL RETENTOR ROLAMENTO TREM ENGREN - ÔNIBUS VW 15.190	4	peça	201,00	804
I	9	ANEL SINCRONIZADO 5A RE - ÔNIBUS VW 15.190	4	peça	686,00	2744
I	10	ARANHA - ÔNIBUS VW 15.190	8	peça	90,67	725,36



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA
CNPJ: 31.379.366/0001-47
FUNDO MUNICIPAL DE GESTÃO DO FUNDEB



I	11	ARRUELA BI PARTIDA ENGR.1 E 2 VELOCIDADE - ÔNIBUS VW 15.190	4	peça	273,00	1092
I	12	ARRUELA ENCOSTO ROLAMENTO - ÔNIBUS VW 15.190	2	peça	190,00	380
I	13	ASSENTO DE ADMISSÃO - ÔNIBUS VW 15.190	4	peça	48,33	193,32
I	14	ASSENTO DE ESCAPE - ÔNIBUS VW 15.190	4	peça	48,33	193,32
I	15	BALANCIM - ÔNIBUS VW 15.190	16	peça	426,33	6821,28
I	16	BARRA DE DIREÇÃO - ÔNIBUS VW 15.190	4	peça	1011,00	4044
I	17	BARRA DIREÇÃO CURTA - ÔNIBUS VW 15.190	2	peça	709,00	1418
I	18	BARRA DIREÇÃO LATERAL - ÔNIBUS VW 15.190	2	peça	1195,00	2390
I	19	BARRA ESTABILIZADORA DIANTEIRA - ÔNIBUS VW 15.190	2	peça	1250,00	2500
I	20	BATEDOR DO FEIXE DE MOLA - ÔNIBUS VW 15.190	4	peça	577,00	2308
I	21	BICO INJETOR (COMPLETO) - ÔNIBUS VW 15.190	12	peça	4563,00	54756
I	22	BIELA - ÔNIBUS VW 15.190	12	peça	1077,33	12927,96
I	23	BOMBA D'ÁGUA - ÔNIBUS VW 15.190	2	peça	1684,33	3368,66
I	24	BOMBA DE ÓLEO - ÔNIBUS VW 15.190	2	peça	2575,00	5150
I	25	BORRACHA DO ESTABILIZADOR - ÔNIBUS VW 15.190	4	peça	27,33	109,32
I	26	BUCHA DA CABINE - ÔNIBUS VW 15.190	4	peça	155,67	622,68
I	27	BUCHA DE BIELA - ÔNIBUS VW 15.190	12	peça	67,00	804
I	28	BUCHA DE COMANDO DE VALVULA - ÔNIBUS VW 15.190	4	peça	158,67	634,68
I	29	CABEÇOTE DO COMPRESSOR - ÔNIBUS VW 15.190	2	peça	1260,67	2521,34
I	30	CABO DO ACELERADOR - ÔNIBUS VW 15.190	2	peça	444,33	888,66
I	31	CABO ENGATE SELETOR COMANDO - ÔNIBUS VW 15.190	2	peça	1612,33	3224,66
I	32	CALÇO DO MOTOR DIANTEIRO - ÔNIBUS VW 15.190	8	peça	1118,33	8946,64
I	33	CALÇO DO MOTOR TRASEIRO - ÔNIBUS VW 15.190	8	peça	1553,67	12429,36
I	34	CALÇO FEIXE MOLA - ÔNIBUS VW 15.190	8	peça	112,67	901,36
I	35	CAMISA ANEL PISTÃO - ÔNIBUS VW 15.190	2	peça	1379,00	2758
I	36	CAPA SINCRONIZADOR 3 VELOCIDADE - ÔNIBUS VW 15.190	2	peça	608,33	1216,66
I	37	CASQUILHO DO EIXO - ÔNIBUS VW 15.190	4	peça	308,67	1234,68
I	38	CASQUILHOS - ÔNIBUS VW 15.190	4	peça	978,67	3914,68
I	39	CASQUILHOS DE BIELA - ÔNIBUS VW	12	peça	377,33	4527,96
I	40	CATRACA DE FREIO - ÔNIBUS VW 15.190	4	peça	409,33	1637,32
I	41	CHAVE DE RODA 30/32 - ÔNIBUS VW 15.190	4	peça	221,33	885,32
I	42	CHAVETA ENGREN MOTRIZ E 4 VELOCIDADE - ÔNIBUS VW 15.190	2	peça	67,67	135,34
I	43	CILINDRO DE EMBREAGEM AUXILIAR - ÔNIBUS VW 15.190	2	peça	825,00	1650
I	44	CILINDRO DE EMBREAGEM MESTRE - ÔNIBUS VW 15.190	2	peça	862,33	1724,66
I	45	COLUNA DIREÇÃO - ÔNIBUS VW 15.190	2	peça	1645,00	3290
I	46	CONJUNTO DA LANTERNA DA LATERAL DO PISCA LADO DIREITO - ÔNIBUS VW 15.190	4	peça	262,00	1048
I	47	CONJUNTO DA LANTERNA DA LATERAL DO PISCA LADO ESQUERDO - ÔNIBUS VW 15.190	4	peça	258,67	1034,68
I	48	COXIM MOTOR DIANTEIRO - ÔNIBUS VW 15.190	4	peça	1125,67	4502,68

Travessa União, nº 210 – Centro, Fone: (94) 3332-1466. E-mail: sda.semec2021@gmail.com
São Domingos do Araguaia-PA CEP 68.520-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA
CNPJ: 31.379.366/0001-47
FUNDO MUNICIPAL DE GESTÃO DO FUNDEB



I	49	COXIM MOTOR TRASEIRO - ÔNIBUS VW 15.190	4	peça	1495,67	5982,68
I	50	CRUZETA DO CARDAN - ÔNIBUS VW 15.190	12	peça	532,00	6384
I	51	CUBO 2 E 3 VELOCIDADE - ÔNIBUS VW 15.190	2	peça	753,33	1506,66
I	52	CUBO ENGATE 1 E RÉ - ÔNIBUS VW 15.190	4	peça	506,33	2025,32
I	53	DEFLETOR RADIADOR - ÔNIBUS VW 15.190	2	peça	412,00	824
I	54	DIAFRAGMA DA CUICA DIANTEIRA - ÔNIBUS VW 15.190	12	peça	35,67	428,04
I	55	DIAFRAGMA DA CUICA TRASEIRA - ÔNIBUS VW 15.190	12	peça	35,67	428,04
I	56	EIXO DO COMANDO DE VALVULA - ÔNIBUS VW 15.190	2	peça	3258,67	6517,34
I	57	EIXO MANIELAS - ÔNIBUS VW 15.190	2	peça	8924,33	17848,66
I	58	EIXO PILOTO - ÔNIBUS VW 15.190	2	peça	3205,33	6410,66
I	59	EIXO PRIMÁRIO - ÔNIBUS VW 15.190	2	peça	3971,33	7942,66
I	60	EIXO SECUNDÁRIO - ÔNIBUS VW 15.190	2	peça	5370,33	10740,66
I	61	EMBREGEM VISCOSA - ÔNIBUS VW 15.190	2	peça	2269,67	4539,34
I	62	ENCOSTO DO EIXO - ÔNIBUS VW 15.190	4	peça	253,00	1012
I	63	ENGRENAGEM 1 VELOCIDADE - ÔNIBUS VW 15.190	4	peça	2495,67	9982,68
I	64	ENGRENAGEM 2 VELOCIDADE - ÔNIBUS VW 15.190	2	peça	1984,67	3969,34
I	65	ENGRENAGEM 3 VELOCIDADE - ÔNIBUS VW 15.190	2	peça	3193,00	6386
I	66	ENGRENAGEM 3 VELOCIDADE TREM ENGRENAGEM 24D - ÔNIBUS VW 15.190	2	peça	1611,67	3223,34
I	67	ENGRENAGEM 3A MÓVEL - ÔNIBUS VW 15.190	2	peça	1255,33	2510,66
I	68	ENGRENAGEM 4 VELOCIDADE TREM ENGRENAGEM 25D - ÔNIBUS VW 15.190	2	peça	1368,00	2736
I	69	ENGRENAGEM INTERMEDIARIA DISTRIBUIÇÃO MOTOR - ÔNIBUS VW 15.190	2	peça	1606,33	3212,66
I	70	ENGRENAGEM MOTRIZ TREM ENGREN - ÔNIBUS VW 15.190	2	peça	1952,33	3904,66
I	71	ENGRENAGEM RÉ - ÔNIBUS VW 15.190	2	peça	1147,33	2294,66
I	72	ENGRENAGEM VIRABREQUIM - ÔNIBUS VW 15.190	2	peça	411,67	823,34
I	73	ESFERA RETENÇÃO - ÔNIBUS VW 15.190	2	peça	89,00	178
I	74	ESGUICHO LUBRIFICAÇÃO BLOCO - ÔNIBUS VW 15.190	12	peça	172,67	2072,04
I	75	ESPAÇADOR EIXO SECUNDARIO - ÔNIBUS VW 15.190	2	peça	130,00	260
I	76	ESPELHO DO MOTOR - ÔNIBUS VW 15.190	2	peça	4515,00	9030
I	77	ESPIGA DO CARDAN - ÔNIBUS VW 15.190	4	peça	970,33	3881,32
I	78	ESTICADOR PARA CORREIA - ÔNIBUS VW 15.190	4	peça	1226,00	4904
I	79	FAROL COMPLETO C/ SUPORTE INTERNO E EXTERNO LADO D/E - ÔNIBUS VW 15.190	4	peça	1603,33	6413,32
I	80	FEIXE DE MOLA DIANTEIRO - ÔNIBUS VW 15.190	2	peça	9732,33	19464,66
I	81	FEIXE DE MOLA TRASEIRO - ÔNIBUS VW 15.190	2	peça	16202,00	32404
I	82	FLAUTA COMBUSTÍVEL BOMBA ALTA PRESSÃO - ÔNIBUS VW 15.190	2	peça	4914,67	9829,34
I	83	GARFO CARDAN - ÔNIBUS VW 15.190	2	peça	700,67	1401,34
I	84	GARFO SOLFAVEL CARDAN - ÔNIBUS VW 15.190	2	peça	703,00	1406
I	85	GRAMPO DE MOLA DIANTEIRO - ÔNIBUS VW 15.190	24	peça	237,33	5695,92

Travessa União, nº 210 – Centro, Fone: (94) 3332-1466. E-mail: sda.semec2021@gmail.com
São Domingos do Araguaia-PA CEP 68.520-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA
CNPJ: 31.379.366/0001-47
FUNDO MUNICIPAL DE GESTÃO DO FUNDEB



I	86	GRAMPO DE MOLA TRASEIRO - ÔNIBUS VW 15.190	24	peça	277,33	6655,92
I	87	GUIA DE VALVULA - ÔNIBUS VW 15.190	12	peça	127,00	1524
I	88	HASTE ACIONAMENTO DO BALANCIM - ÔNIBUS VW 15.190	16	peça	236,00	3776
I	89	HÉLICE - ÔNIBUS VW 15.190	2	peça	670,00	1340
I	90	IGNIÇÃO - ÔNIBUS VW 15.190	2	peça	177,00	354
I	91	INDICADOR DA PRESSÃO DE AR - ÔNIBUS VW 15.190	2	peça	1136,67	2273,34
I	92	INDICADOR DE TEMPERATURA - ÔNIBUS VW 15.190	2	peça	444,33	888,66
I	93	INDICADOR DE PRESSÃO DE ÓLEO - ÔNIBUS VW 15.190	2	peça	538,33	1076,66
I	94	INDICADOR DE COMBUSTÍVEL - ÔNIBUS VW 15.190	2	peça	540,33	1080,66
I	95	INDICADOR DO INSTRUMENTO - ÔNIBUS VW 15.190	2	peça	1566,67	3133,34
I	96	INSTRUMENTO COMBINADO - ÔNIBUS VW 15.190	2	peça	2786,00	5572
I	97	INTERRUPTOR TRANSFERENCIA - ÔNIBUS VW 15.190	2	peça	9298,33	18596,66
I	98	JUNTA CABEÇOTE - ÔNIBUS VW 15.190	2	peça	1374,67	2749,34
I	99	JUNTA DO CARTER - ÔNIBUS VW 15.190	2	peça	269,67	539,34
I	100	JUNTA COLETOR ESCAPE - ÔNIBUS VW 15.190	2	peça	103,33	206,66
I	101	JUNTA DA CAIXA DE MARCHA - ÔNIBUS VW 15.190	2	peça	583,33	1166,66
I	102	JUNTA DA TAMPA TRASEIRA - ÔNIBUS VW 15.190	2	peça	203,67	407,34
I	103	JUNTA DA TAMPA VALVULAS - ÔNIBUS VW 15.190	4	peça	761,00	3044
I	104	JUNTA DO CORTE DE ÓLEO - ÔNIBUS VW 15.190	2	peça	293,00	586
I	105	JUNTA TAMPA DISTRIBUIÇÃO EXTERNO - ÔNIBUS VW 15.190	2	peça	229,33	458,66
I	106	JUNTA TAMPA DISTRIBUIÇÃO INTERNO - ÔNIBUS VW 15.190	2	peça	165,33	330,66
I	107	JUNTA TUBO ÁGUA - ÔNIBUS VW 15.190	2	peça	44,33	88,66
I	108	KIT DE EMBREAGEM - ONIBUS VW 15.190	2	peça	7276,00	14552
I	109	LANTERNA DO PISCA DIANTEIRO COMPLETO - ÔNIBUS VW 15.190	4	peça	216,33	865,32
I	110	LANTERNAS TRASEIRA COMPLETA - ONIBUS VW 15.190	4	peça	411,00	1644
I	111	LIMPADOR DE PARABRISA - ÔNIBUS VW 15.190	4	peça	109,33	437,32
I	112	LONA DE FREIO 1.X DIANTEIRO - ÔNIBUS VW 15.190	4	peça	405,33	1621,32
I	113	LONA DE FREIO 1.X TRASEIRO - ÔNIBUS VW 15.190	4	peça	422,33	1689,32
I	114	LUVA CARDAN - ÔNIBUS VW 15.190	2	peça	985,67	1971,34
I	115	LUVA DO PÉ DE CAIXA - ÔNIBUS VW 15.190	2	peça	1498,67	2997,34
I	116	LUVA DO PÉ DO PIÃO - ÔNIBUS VW 15.190	2	peça	1082,00	2164
I	117	LUVA EIXO PILOTO - ÔNIBUS VW 15.190	2	peça	1689,00	3378
I	118	LUVA PINHÃO - ÔNIBUS VW 15.190	2	peça	1074,33	2148,66
I	119	LUVA TRASEIRA CAIXA - ÔNIBUS VW 15.190	2	peça	1666,00	3332
I	120	MANGOTE DO INTERCOOLER GRANDE E PEQUENO - ONIBUS VW 15.190	4	peça	272,00	1088
I	121	MANGOTE DO RADIADOR SUPERIOR E INFERIOR - ONIBUS VW 15.190	4	peça	440,33	1761,32
I	122	MANGUEIRA DA LUBRIFICAÇÃO DA TURBINA - ONIBUS VW 15.190	2	peça	199,00	398

Travessa União, nº 210 – Centro, Fone: (94) 3332-1466. E-mail: sda.semec2021@gmail.com
São Domingos do Araguaia-PA CEP 68.520-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA
CNPJ: 31.379.366/0001-47
FUNDO MUNICIPAL DE GESTÃO DO FUNDEB



I	123	MOLA DA TAMPA DA CAIXA - ONIBUS VW 15.190	2	peça	64,33	128,66
I	124	MOLA DE VALVULA - ONIBUS VW 15.190	4	peça	71,67	286,68
I	125	MOLA DO PATIM DE FREIO - ONIBUS VW 15.190	4	peça	23,67	94,68
I	126	MOLA FEIXE DIANTEIRO 1ª - ONIBUS VW 15.190	2	peça	1866,67	3733,34
I	127	MOLA FEIXE DIANTEIRO 2ª - ONIBUS VW 15.190	2	peça	1845,33	3690,66
I	128	MOLA FEIXE DIANTEIRO 3ª - ONIBUS VW 15.190	2	peça	1792,00	3584
I	129	MOLA FEIXE DIANTEIRO 4ª - ONIBUS VW 15.190	2	peça	1701,00	3402
I	130	MOLA FEIXE DIANTEIRO 5ª - ONIBUS VW 15.190	2	peça	1650,00	3300
I	131	MOLA FEIXE TRASEIRO 1ª - ONIBUS VW 15.190	2	peça	2235,67	4471,34
I	132	MOLA FEIXE TRASEIRO 2ª - ONIBUS VW 15.190	2	peça	2113,33	4226,66
I	133	MOLA FEIXE TRASEIRO 3ª - ONIBUS VW 15.190	2	peça	2012,00	4024
I	134	MOLA FEIXE TRASEIRO 4ª - ONIBUS VW 15.190	2	peça	1852,33	3704,66
I	135	MOLA FEIXE TRASEIRO 5ª - ONIBUS VW 15.190	2	peça	1772,00	3544
I	136	MOLA FEIXE TRASEIRO 6ª - ONIBUS VW 15.190	2	peça	1759,00	3518
I	137	MOLA FEIXE TRASEIRO 7ª - ONIBUS VW 15.190	4	peça	1746,67	6986,68
I	138	MOLA MESTRE DE FEIXE DIANTEIRO - ONIBUS VW 15.190	2	peça	2173,33	4346,66
I	139	MOLA MESTRE DO FEIXE TRASEIRO - ONIBUS VW 15.190	2	peça	2330,67	4661,34
I	140	PARABRISA DIANTEIRO - ONIBUS VW 15.190	2	peça	3699,33	7398,66
I	141	PARABRISA TRASEIRO - ONIBUS VW 15.190	2	peça	3351,67	6703,34
I	142	PARAFUSO DA BIELA - ONIBUS VW 15.190	24	peça	36,67	880,08
I	143	PARAFUSO DE CORTE DE ÓLEO - ONIBUS VW 15.190	12	peça	55,00	660
I	144	PARAFUSO DE RODA - ONIBUS VW 15.190	120	peça	61,67	7400,4
I	145	PEDAL ACELERADOR - ONIBUS VW 15.190	2	peça	2779,33	5558,66
I	146	PINO DE CENTRO DIANTEIRO - ONIBUS VW 15.190	4	peça	44,67	178,68
I	147	PINO DE CENTRO TRASEIRO - ONIBUS VW 15.190	4	peça	65,33	261,32
I	148	PLACA E SUPORTE GRAMPO DE MOLA TRASEIRO - ONIBUS VW 15.190	2	peça	287,67	575,34
I	149	PONTA DO EIXO - ONIBUS VW 15.190	2	peça	4853,33	9706,66
I	150	PONTEIRA CARDAN - ONIBUS VW 15.190	2	peça	960,00	1920
I	151	PONTEIRA DIREITA DA DIREÇÃO - ONIBUS VW 15.190	4	peça	217,67	870,68
I	152	PONTEIRA DO VARÃO DO CAMBIO - ONIBUS VW 15.190	2	peça	90,67	181,34
I	153	PONTEIRA ESQUERDA DA DIREÇÃO - ONIBUS VW 15.190	4	peça	213,67	854,68
I	154	PORCA DO CUBO TRASEIRO - ONIBUS VW 15.190	8	peça	109,67	877,36
I	155	PRATO INFERIOR DA MOLA DE VALVULA - ONIBUS VW 15.190	12	peça	78,33	939,96
I	156	PRATO SUPERIOR DA MOLA DE VALVULA - ONIBUS VW 15.190	12	peça	82,33	987,96
I	157	RADIADOR - ONIBUS VW 15.190	2	peça	6165,00	12330
I	158	REGULADOR VOLTAGEM ALTERNADOR - ONIBUS VW 15.190	2	peça	663,33	1326,66
I	159	REPARO CAIXA SATELITE - ONIBUS VW 15.190	2	peça	2901,67	5803,34
I	160	REPARO DO CABEÇOTE - ONIBUS VW 15.190	4	peça	1510,00	6040

Travessa União, nº 210 – Centro, Fone: (94) 3332-1466. E-mail: sda.semec2021@gmail.com
São Domingos do Araguaia-PA CEP 68.520-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA
CNPJ: 31.379.366/0001-47
FUNDO MUNICIPAL DE GESTÃO DO FUNDEB



I	161	REPARO DO SETOR DE DIREÇÃO - ONIBUS VW 15.190	2	peça	555,33	1110,66
I	162	REPAROS DA VALVULA PEDAL - ONIBUS VW 15.190	4	peça	113,67	454,68
I	163	RESERVATORIO DAGUA RADIADOR - ONIBUS VW 15.190	2	peça	1302,00	2604
I	164	RESERVATORIO DO FLUIDO DE EMBREAGEM - ONIBUS VW 15.190	2	peça	167,67	335,34
I	165	RETENTOR CAMBIO - ONIBUS VW 15.190	2	peça	321,33	642,66
I	166	RETENTOR DA CAIXA DE MARCHA - ONIBUS VW 15.190	4	peça	113,33	453,32
I	167	RETENTOR DA TAMPA TRABULADOR DA MARCHA - ONIBUS VW 15.190	2	peça	123,00	246
I	168	RETENTOR DE RODAS DIANTEIRAS - ONIBUS VW 15.190	4	peça	79,00	316
I	169	RETENTOR DE RODAS TRASEIRAS - ONIBUS VW 15.190	4	peça	110,67	442,68
I	170	RETENTOR DO PIÃO - ONIBUS VW 15.190	2	peça	136,67	273,34
I	171	RETENTOR POLIA - ONIBUS VW 15.190	2	peça	303,00	606
I	172	RETENTOR RODA TRASEIRA - ONIBUS VW 15.190	4	peça	92,33	369,32
I	173	RETENTOR VOLANTE - ONIBUS VW 15.190	2	peça	448,33	896,66
I	174	RETROVISOR - ONIBUS VW 15.190	4	peça	1153,33	4613,32
I	175	ROLAMENTO AGULHA 2 VELOCIDADE - ONIBUS VW 15.190	4	peça	263,00	1052
I	176	ROLAMENTO AGULHA ENGRENAGEM 1 VELOCIDADE - ONIBUS VW 15.190	4	peça	232,00	928
I	177	ROLAMENTO AGULHA ENGRENAGEM 3 VELOCIDADE - ONIBUS VW 15.190	4	peça	188,67	754,68
I	178	ROLAMENTO AGULHA ENGRENAGEM 4 VELOCIDADE - ONIBUS VW 15.190	4	peça	193,00	772
I	179	ROLAMENTO AGULHA ENGRENAGEM RÉ - ONIBUS VW 15.190	4	peça	194,67	778,68
I	180	ROLAMENTO DA LATERAL DA COROA - ONIBUS VW 15.190	4	peça	468,33	1873,32
I	181	ROLAMENTO DE CENTRO - ONIBUS VW 15.190	4	peça	354,33	1417,32
I	182	ROLAMENTO DE RODA TRASEIRO GRANDE - ONIBUS VW 15.190	4	peça	510,67	2042,68
I	183	ROLAMENTO DE RODA TRASEIRO PEQUENO - ONIBUS VW 15.190	4	peça	276,33	1105,32
I	184	ROLAMENTO DO PÃO - ONIBUS VW 15.190	4	peça	369,00	1476
I	185	ROLAMENTO EIXO MANIELAS - ONIBUS VW 15.190	4	peça	127,00	508
I	186	ROLETE AGULHA SECUNDÁRIO - ONIBUS VW 15.190	4	peça	489,67	1958,68
I	187	SAPATA DE FREIO TRASEIRO-ONIBUS VW 15.190	4	peça	294,67	1178,68
I	188	SAPATA DE FREIO DIANTEIRO - ONIBUS VW 15.190	4	peça	267,00	1068
I	189	SEMI EIXO-ONIBUS VW15.190	4	peça	2427,33	9709,32
I	190	SENSOR DO INDICADOR DA TEMPERATURA - ONIBUS VW 15.190	2	peça	575,33	1150,66
I	191	SENSOR DO INDICADOR DE ÓLEO-ONIBUS VW 15.190	2	peça	1417,67	2835,34
I	192	SEVO EMBREAGEM-ONIBUS VW 15.190	2	peça	4102,67	8205,34
I	193	SINCRONIZADOR 2 E 3 VELOCIDADE-ONIBUS VW 15.190	2	peça	3863,67	7727,34
I	194	SINCRONIZADOR DE 2ª E 3ª MARCHA - ONIBUS VW 15.190	2	peça	3838,00	7676
I	195	SINCRONIZADOR DE 4ª E 5ª MARCHA - ONIBUS VW 15.190	2	peça	2428,33	4856,66
I	196	SOFANA DO CAMBIO DE MACHA-ONIBUS VW 15.190	2	peça	535,67	1071,34

Travessa União, nº 210 – Centro, Fone: (94) 3332-1466. E-mail: sda.semec2021@gmail.com
São Domingos do Araguaia-PA CEP 68.520-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA
CNPJ: 31.379.366/0001-47
FUNDO MUNICIPAL DE GESTÃO DO FUNDEB



I	197	SONDA LAMBDA-ONIBUS VW 15.190	2	peça	1829,67	3659,34
I	198	SUPORTE CARDAN (COMPLETO)-ONIBUS VW 15.190	2	peça	410,67	821,34
I	199	SUPORTE COMPLETO COM BALANCIM-ONIBUS VW 15.190	2	peça	642,67	1285,34
I	200	SUPORTE TRASEIRO DO FEIXE DE MOLA-ONIBUS VW 15.190	4	peça	1190,67	4762,68
I	201	TAMBOR DE FREIO DIANTEIRO-ONIBUS VW 15.190	8	peça	871,67	6973,36
I	202	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO-ONIBUS VW 15.190	8	peça	2248,00	17984
I	203	TAMPA DE ESPELHO DO MOTOR-ONIBUS VW 15.190	2	peça	2846,67	5693,34
I	204	TAMPA DE VEDAÇÃO DO BLOCO-ONIBUS VW 15.190	2	peça	948,33	1896,66
I	205	TAMPA DE VEDAÇÃO DO CABEÇOTE-ONIBUS VW 15.190	2	peça	547,00	1094
I	206	TAMPA FILTRO AR-ONIBUS VW 15.190	2	peça	470,33	940,66
I	207	TENSOR CORREIA ALTERNADOR-ONIBUS VW 15.190	2	peça	1234,00	2468
I	208	TERMINAL DE DIREÇÃO -ONIBUS-VW 15.190	8	peça	215,00	1720
I	209	TRAVA DA MOLA DE VALVULA-ONIBUS VW 15.190	12	peça	7,00	84
I	210	TUBO AGUA-ONIBUS VW 15.190	2	peça	439,33	878,66
I	211	TUCHO DE VALVULA-ONIBUS VW 15.190	16	peça	114,00	1824
I	212	VALVULA 4 VIAS ONIBUS VW 15.190	2	peça	942,00	1884
I	213	VALVULA APU-ONIBUS VW 15.190	2	peça	823,33	1646,66
I	214	VALVULA DA PROTEÇÃO DO CONJUNTO -ONIBUS VW 15.190	4	peça	673,00	2692
I	215	VALVULA DE ADMISSÃO-ONIBUS 15.190	4	peça	86,33	345,32
I	216	VALVULA DE ESCAPE-ONIBUS VW 15.190	4	peça	121,67	486,68
I	217	VALVULA MODULADORA DE FREIO DE ESTACIONAMENTO-ONIBUS VW 15.190	4	peça	1061,33	4245,32
I	218	VALVULA MODULADORA FREIO ABS - ONIBUS VW 15.190	2	peça	1636,00	3272
I	219	VALVULA RELÊ-ONIBUS VW 15.190	2	peça	264,33	528,66
I	220	VEDADOR ÓLEO TAMPA DIANTEIRA-ONIBUS VW 15.190	2	peça	1032,33	2064,66
I	221	VEDRADO DA TAMPA TRASEIRA - ONIBUS VW 15.190	2	peça	1430,33	2860,66
VALOR TOTAL R\$						758.760,26
LOTE II	MICRO ÔNIBUS VOLARE					
I	1	ACOPLAMENTO HELICE-MICRO-ONIBUS VOLARE	5	peça	418,00	2090,00
I	2	ALCA BLOCO MOTOR-MICRO-ÔNIBUS VOLARE	5	peça	208,00	1040,00
I	3	ALTERNADOR-MICRO-ÔNIBUS VOLARE	5	peça	5888,33	29441,65
I	4	AMORTECEDOR DIANTEIRO-MICRO-ÔNIBUS VOLARE	10	peça	587,00	5870,00
I	5	AMORTECEDOR DIREÇÃO-MICRO-ÔNIBUS VOLARE	5	peça	585,00	2925,00
I	6	AMORTECEDOR TRASEIRO - MICRO-ONIBUS VOLARE	10	peça	261,33	2613,30
I	7	ANEIS MOTOR STD (P/1 CILINDRO)-MICRO-ÔNIBUS VOLARE	20	peça	556,33	11126,60
I	8	ANEL SINCRONIZADOR 1ª E 2ª INTERNA MICRO-ÔNIBUS VOLARE	10	peça	779,00	7790,00
I	9	ANEL SINCRONIZADOR 3ª RE MICRO-ÔNIBUS VOLARE	10	peça	676,67	6766,70
I	10	ANEL SINCRONIZADO 4ª 5ª-MICRO-ÔNIBUS VOLARE	10	peça	484,33	4843,30

Travessa União, nº 210 – Centro, Fone: (94) 3332-1466. E-mail: sda.semec2021@gmail.com
São Domingos do Araguaia-PA CEP 68.520-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA
CNPJ: 31.379.366/0001-47
FUNDO MUNICIPAL DE GESTÃO DO FUNDEB



I	11	ANEL SINCRONIZADO 1ª-MICRO-ÔNIBUS VOLARE	5	peça	1052,33	5261,65
I	12	ANEL SICONIZADOR 1ª 2ª EXTERNA-MICRO-ÔNIBUS VOLARE	10	peça	432,67	4326,70
I	13	ANEL SINCRONIZADOR RE - MICRO-ÔNIBUS VOLARE	5	peça	658,00	3290,00
I	14	ANTICHAMA-MICRO-ÔNIBUS VOLARE	5	peça	134,33	671,65
I	15	ARRUELA ENCOSTO-MICRO-ÔNIBUS VOLARE	5	peça	124,33	621,65
I	16	ARRUELA ENCOSTO ENGRENAGEM 2A-MICRO-ÔNIBUS VOLARE	10	peça	202,67	2026,70
I	17	ARRUELA ENCOSTO ROLAMENTO-MICRO-ÔNIBUS VOLARE	10	peça	171,33	1713,30
I	18	ARRUELA ENGRENAGEM 3 VELOCIDADE-MICRO-ÔNIBUS VOLARE	5	peça	198,67	993,35
I	19	ARRUELA ENGRENAGEM 3ª4ª-MICRO-ÔNIBUS VOLARE	10	peça	205,33	2053,30
I	20	ASSENTO DE ADMISSÃO-MICRO-ÔNIBUS VOLARE	10	peça	31,00	310,00
I	21	ASSENTO DE ESCAPE-MICRO-ÔNIBUS VOLARE	10	peça	29,33	293,30
I	22	BALANCIM VALVULA ADMISSÃO-MICRO-ÔNIBUS VOLARE	20	peça	143,33	2866,60
I	23	BALANCIM VALVULA DE ESCAPE-MICRO-ÔNIBUS VOLARE	20	peça	145,00	2900,00
I	24	BALANCIM VALVULA INTERMEDIARIA-MICRO-ÔNIBUS VOLARE	40	peça	136,00	5440,00
I	25	BARRA DE DIREÇÃO-MICROÔNIBUS VOLARE	5	peça	1125,00	5625,00
I	26	BARRA DIREÇÃO CURTA-MICRO-ÔNIBUS VOLARE	5	peça	1273,33	6366,65
I	27	BATEDOR DO CONTRA FREIO-MICRO-ÔNIBUS VOLARE	10	peça	251,00	2510,00
I	28	BATEDOR DO FEIXE DE MOLA-MICRO-ÔNIBUS VOLARE	10	peça	271,67	2716,70
I	29	BIRRO GARFO EMBREAGEM-MICRO-ÔNIBUS VOLARE	5	peça	167,67	838,35
I	30	BOMBA DE ÁGUA-MICRO-ÔNIBUS VOLARE	5	peça	893,00	4465,00
I	31	BOMBA DE ÓLEO-MICRO ÔNIBUS VOLARE	10	peça	1311,33	13113,30
I	32	BORRACHA DO ESTABILIZADOR-MICRO-ÔNIBUS VOLARE	10	peça	29,33	293,30
I	33	BUCHA DA BIELA-MICRO ÔNIBUS VOLARE	10	peça	113,67	1136,70
I	34	BUCHA DA CABINE-MICRO ÔNIBUS VOLARE	10	peça	140,33	1403,30
I	35	BUCHA DO COMANDO DE VALVULA-MICRO-ÔNIBUS	10	peça	47,67	476,70
I	36	BUCHA GARFO EMBREAGEM SUPERIOR-MICRO-ONIBUS VOLARE	5	peça	158,00	790,00
I	37	BUZINA DE AR-MICRO-ONIBUS VOLARE	10	peça	267,33	2673,30
I	38	CABEÇOTE DO COMPRESSOR-MICRO-ÔNIBUS VOLARE	5	peça	1115,33	5576,65
I	39	CABO DO ACELERADOR-MICRO-ÔNIBUS VOLARE	10	peça	518,33	5183,30
I	40	CABO SELETOR -MICRO-ONIBUS VOLARE	5	peça	992,67	4963,35
I	41	CALÇO DO MOTOR DIANTEIRO-MICRO-ÔNIBUS VOLARE	10	peça	279,67	2796,70
I	42	CALÇO DO MOTOR TRASEIRO-MICRO-ÔNIBUS VOLARE	10	peça	266,00	2660,00
I	43	CALÇO FEIXE DE MOLA - MICRO-ÔNIBUS VOLARE	10	peça	119,00	1190,00
I	44	CAPA SINCRONIZADOR 3 VELOCIDADE MICRO-ÔNIBUS VOLARE	5	peça	911,00	4555,00
I	45	CAPA SINCRONIZADOR 4 E 5 VELOCIDADE-MICRO ÔNIBUS VOLARE	5	peça	888,33	4441,65
I	46	CASQUILHO DE BIELA-MICRO-ONIBUS VOLARE	10	peça	895,33	8953,30
I	47	CASQUILHO DO EIXO-MICRO-ÔNIBUS-ONIBUS VOLARE	10	peça	1383,00	13830,00

Travessa União, nº 210 – Centro, Fone: (94) 3332-1466. E-mail: sda.semec2021@gmail.com
São Domingos do Araguaia-PA CEP 68.520-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA
CNPJ: 31.379.366/0001-47
FUNDO MUNICIPAL DE GESTÃO DO FUNDEB



I	48	CASQUILHO-MICRO-ÔNIBUS VOLARE	10	peça	1387,67	13876,70
I	49	CATRATA FREIO DIANTEIRO-MICRO-ÔNIBUS VOLARE	10	peça	350,67	3506,70
I	50	CATRACA FREIO-MICROÔNIBUS VOLARE	10	peça	344,67	3446,70
I	51	CHAVETA ENGR.MOTRIZ 4 VELOCIDADE-MICRO-ÔNIBUS VOLARE	5	peça	102,00	510,00
I	52	CILINDRO DE EMBREAGEM AUXILIAR-MICRO-ÔNIBUS	10	peça	976,00	9760,00
I	53	CILINDRO EMBREAGEM MESTRE-MICRO-ÔNIBUS VOLAREM	10	peça	810,33	8103,30
I	54	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM-MICRO NIBUS VOLARE	5	peça	865,67	4328,35
I	55	COIFA GARFO EMBREAGEM-MICRO-ONIBUS VOLARE	5	peça	419,33	2096,65
I	56	CONEXÃO VALVULA TERMOSTATICA-MICRO-ÔNIBUS VOLARE	5	peça	124,33	621,65
I	57	CONJUNTO DA LANTERNA DA LATERAL DO PISCA LADO ESQUERDO MICRO-ÔNIBUS VOLARE	5	peça	296,67	1483,35
I	58	CONJUNTO DA LANTERNA DA LATERAL DO PISCA LADO DIREITO-MICRO-ÔNIBUS	5	peça	81,33	406,65
I	59	CONJUNTO DE VALVULA SECUNDARIA-MICRO-ÔNIBUS VOLARE	10	peça	1100,00	11000,00
I	60	COXIM MOTOR DIANTEIRO-MICRO-ONIBUS VOLARE	10	peça	281,67	2816,70
I	61	COXIM MOTOR TRASEIRO-MICRO-ÔNIBUS VOLARE	10	peça	268,67	2686,70
I	62	CRUZETA CARDAN MICRO ÔNIBUS VOLARE	10	peça	391,00	3910,00
I	63	CUBO 2 E 3 VELOCIDADE-MICRO-ÔNIBUS VOLARE	5	peça	767,33	3836,65
I	64	CUBO DE 4 E 5 VELOCIDADE-MICRO-ÔNIBUS VOLARE	5	peça	667,67	3338,35
I	65	CUBO ENGATE 1 RÉ - MICRO-ÔNIBUS VOLARE	5	peça	720,67	3603,35
I	66	CUBO RODA DIANTEIRA (COMPLETA)-MICRO-ÔNIBUS VOLARE	10	peça	2026,33	20263,30
I	67	CUICA FREIO-MICRO ÔNIBUS VOLARE	20	peça	820,33	16406,60
I	68	DIAFRAGMA DA CUICA TRASEIRA - MICRO-ÔNIBUS VOLARE	10	peça	34,67	346,70
I	69	DIAFRAGMA DA CUICA DIANTEIRA-MICRO-ÔNIBUS VOLARE	10	peça	31,67	316,70
I	70	DISCO DIAGRAMA TACÓGRAFO DIÁRIO 125 KM-MICRO-ÔNIBUS VOLARE	60	peça	59,00	3540,00
I	71	DISCO DIAGRAMA TACÓGRAFO SEMANAL 125 KM-MICRO-ÔNIBUS VOLARE	60	peça	61,67	3700,20
I	72	EIXO CARRETÃO-MICRO-ÔNIBUS VOLARE	5	peça	1855,00	9275,00
I	73	EIXO DO COMADO DE VALVULA-MICRO-ÔNIBUS VOLARE	5	peça	1876,33	9381,65
I	74	EIXO ENTALHADO-MICRO-ÔNIBUS VOLARE	5	peça	3728,00	18640,00
I	75	EIXO MANIELAS-MICRO-ÔNIBUS VOLARE	5	peça	4724,00	23620,00
I	76	EIXO PILOTO MICRO-ÔNIBUS VOLARE	5	peça	4495,67	22478,35
I	77	EMBUCHAMENTO STD-MICRO-ÔNIBUS VOLARE	5	peça	316,00	1580,00
I	78	ENCOSTO DO EIXO-MICRO-ÔNIBUS VOLARE	10	peça	1580,67	15806,70
I	79	ENGRE. 3 VELOC. TREM ENGREAGENS 24D - MICRO-ÔNIBUS VOLARE	5	peça	2981,00	14905,00
I	80	ENGRENAGEM 1 VELOCIDADE-MICRO-ÔNIBUS VOLARE	5	peça	2719,00	13595,00
I	81	ENGRENAGEM 2 VELOCIDADE-MICRO-ÔNIBUS VOLARE	5	peça	2079,33	10396,65
I	82	ENGRENAGEM 3 VELOCIDADE -MICRO-ONIBUS VOLARE	5	peça	2792,00	13960,00
I	83	ENGRENAGEM 4 VELOCIDADE-MICRO-ÔNIBUS VOLARE	5	peça	3989,33	19946,65

Travessa União, nº 210 – Centro, Fone: (94) 3332-1466. E-mail: sda.semec2021@gmail.com
São Domingos do Araguaia-PA CEP 68.520-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA
CNPJ: 31.379.366/0001-47
FUNDO MUNICIPAL DE GESTÃO DO FUNDEB



I	84	ENGRENAGEM RÉ MICRO-ÔNIBUS VOLARE	10	peça	1983,00	19830,00
I	85	ESFERA RETENÇÃO-MICRO-ÔNIBUS VOLARE	10	peça	76,67	766,70
I	86	ESPAÇADOR EIXO SECUNDARIO-MICRO-ÔNIBUS VOLARE	5	peça	235,67	1178,35
I	87	ESPELHO DO MOTOR-MICRO-ÔNIBUS VOLARE	10	peça	2027,67	20276,70
I	88	ESPIGA DO CARDAN-MICRO-ÔNIBUS VOLARE	10	peça	585,33	5853,30
I	89	ESTICADOR PARA CORREIA-MICRO-ÔNIBUS VOLARE	10	peça	577,67	5776,70
I	90	FAROL DIREITO E ESQUERDO-MICRO-ÔNIBUS VOLARE	10	peça	589,00	5890,00
I	91	FLEXIEL CUICA FREIO-MICRO-ÔNIBUS VOLARE	10	peça	170,67	1706,70
I	92	GARFO 1ª 2ª MICROÔNIBUS VOLARE	5	peça	1873,33	9366,65
I	93	GARFO 3ª 4ª -MICRO-ÔNIBUS VOLARE	5	peça	1627,67	8138,35
I	94	GARFO 5 RÉ MICRO-ÔNIBUS VOLARE	5	peça	1186,67	5933,35
I	95	GRAMPO DE MOLA DIANTEIRO -MICRO-ÔNIBUS VOLARE	20	peça	126,67	2533,40
I	96	GRAMPO DE MOLA TRASEIRO MICRO-ÔNIBUS VOLARE	20	peça	157,67	3153,40
I	97	GUIA DE VALVULA-MICRO-ÔNIBUS VOLARE	10	peça	124,33	1243,30
I	98	HASTE ACIONAMENTO DO BALANCIM-MICRO-ÔNIBUS VOLARE	10	peça	161,50	1615,00
I	99	ILUMINAÇÃO DO INSTRUMENTO-MICRO ÔNIBUS VOLARE	10	peça	5874,00	58740,00
I	100	INDICADOR DA PRESSÃO DE AR-MICRO-ÔNIBUS VOLARE	10	peça	400,67	4006,70
I	101	INDICADOR DA PRESSÃO DO ÓLEO-MICRO-ÔNIBUS VOLARE	10	peça	408,67	4086,70
I	102	INDICADOR DA TEMPERATURA-MICRO-ÔNIBUS VOLARE	10	peça	460,33	4603,30
I	103	INDICADOR DO COMBUSTIEL-MICRO-ÔNIBUS VOLARE	10	peça	329,00	3290,00
I	104	JUNTA DA CAIXA DE MACHA-MICRO-ÔNIBUS VOLARE	10	peça	953,67	9536,70
I	105	JUNTA CABEÇOTE-MICRO-ÔNIBUS VOLARE	30	peça	590,00	17700,00
I	106	JUNTA DA TAMPVA VALVULA-MICRO-ÔNIBUS VOLARE	10	peça	180,33	1803,30
I	107	JUNTA DA TAMPVA VALVULAS-MICRO-ÔNIBUS VOLARE	10	peça	183,33	1833,30
I	108	JUNTA DO CORTE DE ÓLEO MICRO-ÔNIBUS VOLARE	10	peça	180,67	1806,70
I	109	KIT DE EMBREAGEM-MICRO-ÔNIBUS VOLARE	5	peça	3224,00	16120,00
I	110	LANTERNA DO PISCA DIANTEIRO COMPLETO-MICRO-ÔNIBUS VOLARE	10	peça	124,33	1243,30
I	111	LANTERNA TRASEIRA COMPLETA-MICRO-ÔNIBUS VOLARE	10	peça	518,67	5186,70
I	112	LIMPADOR DE PARABRISA-MICRO ONIBUS VOLARE	10	peça	115,33	1153,30
I	113	LONA DE FREIO 1X DIANTEIRO-MICRO-ÔNIBUS VOLARE	5	peça	294,00	1470,00
I	114	LONA DE FREIO 1X TRASEIRO-MICRO-ÔNIBUS VOLARE	5	peça	314,33	1571,65
I	115	LUVA DO CARDAN-MICRO-ÔNIBUS VOLARE	10	peça	706,00	7060,00
I	116	LUVA DO PÉ DA CAIXA-MICRO -ÔNIBUS VOLARE	10	peça	875,00	8750,00
I	117	LUVA DO PÉ DO PINHÃO MICRO-ÔNIBUS VOLARE	10	peça	717,67	7176,70
I	118	LUVA EIXO PILOTO-MICRO-ÔNIBUS VOLARE	5	peça	728,00	3640,00
I	119	LUVA PINHÃO-MICRO-ÔNIBUS VOLARE	5	peça	814,67	4073,35
I	120	MANGUEIRA DO LUBRIFICANTE DA TURBINA - MICRO-ÔNIBUS VOLARE	10	peça	194,33	1943,30
I	121	MOLA CUICA FREIO AR-MICRO-ÔNIBUS VOLARE	10	peça	134,33	1343,30

Travessa União, nº 210 – Centro, Fone: (94) 3332-1466. E-mail: sda.semec2021@gmail.com
São Domingos do Araguaia-PA CEP 68.520-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA
CNPJ: 31.379.366/0001-47
FUNDO MUNICIPAL DE GESTÃO DO FUNDEB



I	122	MOLA DA TAMPA DA CAIXA-MICRO-ÔNIBUS VOLARE	10	peça	152,00	1520,00
I	123	MOLA DE PATIM FREIO-MICRO-ÔNIBUS VOLARE	10	peça	23,67	236,70
I	124	MOLA DE VALVULA-MICRO-ONIBUS VOLARE	10	peça	56,00	560,00
I	125	MOLA FEIXE DIANTE 1ª-MICRO-ÔNIBUS VOLARE	10	peça	1748,33	17483,30
I	126	MOLA FEIXE DIANTEIRO 2ª-MICRO-ÔNIBUS VOLARE	10	peça	1609,33	16093,30
I	127	MOLA FEIXE TRASEIRO 2ª MICRO-ONIBUS VOLARE	10	peça	1910,67	19106,70
I	128	MOLA FEIXE TRASEIRO 1ª-MICRO-ÔNIBUS VOLARE	10	peça	1976,33	19763,30
I	129	MOLA FEIXE TRASEIRO 3ª MICRO- ONIBUS VOLARE	10	peça	1480,00	14800,00
I	130	MOLA FEIXE TRASEIRO 4ª MICRO- ONIBUS VOLARE	10	peça	1433,67	14336,70
I	131	MOLA FEIXE TRASEIRO 5ª -MICRO- ONIBUS VOLARE	10	peça	1428,00	14280,00
I	132	MOLA FEIXE TRASEIRO 6ª MICRO- ONIBUS VOLARE	10	peça	1417,33	14173,30
I	133	MOLA FEIXE TRASEIRO 7ª-MICRO ONIBUS VOLARE	10	peça	1423,00	14230,00
I	134	MOLA MESTRE DO FEIXE DIANTEIRO-MICRO-ONIBUS-VOLARE	10	peça	1756,67	17566,70
I	135	MOLA MESTRE DO FEIXE TRASEIRO-MICRO-ONIBUS VOLARE	10	peça	1915,00	19150,00
I	136	MOLA SAPATA (RETORNO) MICRO-ÔNIBUS VOLARE	10	peça	25,00	250,00
I	137	PARABRISA DIANTEIRO-MICRO-ONIBUS VOLARE	5	peça	1274,33	6371,65
I	138	PARAFUSO DA BIELA-MICRO-ONIBUS VOLARE	30	peça	20,33	609,90
I	139	PARAFUSO DE CORTE DE OLEO-MICRO-ONIBUS VOLARE	60	peça	24,00	1440,00
I	140	PARAFUSO DE RODA-MICRO-ONIBUS VOLARE	160	peça	36,33	5812,80
I	141	PIAO E COROA-MICRO-ONIBUS VOLARE	5	peça	26176,33	130881,65
I	142	PINO DE CENTRO DIANTEIRO-MICRO-ONIBUS VOLARE	20	peça	34,00	680,00
I	143	PINO DE CENTRO TRASEIRO-MICRO-ONIBUS VOLARE	20	peça	50,00	1000,00
I	144	PONTA DE EIXO-MICRO-ONIBUS VOLARE	10	peça	5412,67	54126,70
I	145	PONTEIRA CARDAN-MICRO-ONIBUS VOLARE	5	peça	684,00	3420,00
I	146	PONTEIRA DIREITA DE DIREÇÃO-MICRO-ONIBUS VOLARE	10	peça	240,33	2403,30
I	147	PONTEIRA DO VARAO DO CAMBIO-MICRO-ONIBUS VOLARE	5	peça	70,67	353,35
I	148	PONTEIRA ESQUERDA DA DIREÇÃO-MICRO-ONIBUS VOLARE	10	peça	236,67	2366,70
I	149	PORCA DO CUBO TRASEIRO-MICRO-ONIBUS VOLARE	20	peça	217,00	4340,00
I	150	PRATO INFERIOR DA MOLA DE VALVULA MICRO-ÔNIBUS VOLARE	10	peça	60,67	606,70
I	151	PRATO SUPERIOR DA MOLA DE VALVULA -MICRO-ONIBUS VOLARE	10	peça	61,00	610,00
I	152	RADIADOR-MICROONIBUS VOLARE	5	peça	7594,67	37973,35
I	153	REPARO CAIXA SATELITE-MICRO ONIBUS VOLARE	5	peça	3084,00	15420,00
I	154	REPARO CUICA FREIO MICRO-ÔNIBUS VOLARE	20	peça	67,67	1353,40
I	155	REPARO DO CABEÇOTE-MICRO ONIBUS VOLARE	10	peça	1735,67	17356,70
I	156	REPARO DO SETOR DE DIREÇÃO-MICRO-ONIBUS VOLARE	10	peça	418,67	4186,70
I	157	REPARO GARFO CAIXA-MICRO-ONIBUS VOLARE	5	peça	487,67	2438,35
I	158	REPARO DA VALVULA PEDAL MICRO-ÔNIBUS VOLARE	10	peça	124,33	1243,30

Travessa União, nº 210 – Centro, Fone: (94) 3332-1466. E-mail: sda.semec2021@gmail.com
São Domingos do Araguaia-PA CEP 68.520-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA
CNPJ: 31.379.366/0001-47
FUNDO MUNICIPAL DE GESTÃO DO FUNDEB



I	159	RESERVATORIO DO FLUIDO DE EMBREAGEM-MICRO-ONIBUS VOLARE	5	peça	223,00	1115,00
I	160	RETENTOR CAMBIO TRASEIRO-MICRO-ONIBUS VOLARE	5	peça	174,00	870,00
I	161	RETENTOR DA CAIXA DE MACHA-MICRO-ONIBUS VOLARE	10	peça	259,67	2596,70
I	162	RETENTOR DE RODAS DIANTEIRA-MICRO-ONIBUS VOLARE	10	peça	86,00	860,00
I	163	RETENTOR DE RODAS TRASEIRA-MICRO-ONIBUS-ONIBUS VOLARE	10	peça	117,33	1173,30
I	164	RETENTOR DO PÉ DA CAIXA MICRO-ÔNIBUS VOLARE	10	peça	97,33	973,30
I	165	RETENTOR DO PIAO-MICRO-ONIBUS-VOLARE	10	peça	65,00	650,00
I	166	RETENTOR RODA DIANTEIRO-MICRO-ONIBUS VOLARE	10	peça	112,00	1120,00
I	167	RETENTOR RODA TRASEIRO-MICRO-ONIBUS VOLARE	10	peça	113,33	1133,30
I	168	RETROVISOR-MICRO-ONIBUS VOLARE	10	peça	1897,00	18970,00
I	169	ROLAMENTO AGULA 2 VELOCIDADE-MICRO-ONIBUS VOLARE	5	peça	178,67	893,35
I	170	ROLAMENTO AGULHA ENGENHAGEM RE-MICRO-ONIBUS VOLARE	10	peça	173,67	1736,70
I	171	ROLAMENTO AXIAL EIXO SECUNDARIO-MICRO-ONIBUS VOLARE	5	peça	288,33	1441,65
I	172	ROLAMENTO CENTRO CARDAN REFIL-MICRO-ONIBUS VOLARE	5	peça	283,00	1415,00
I	173	ROLAMENTO DA LATERAL DA COROA-MICRO-ONIBUS VOLARE	10	peça	398,67	3986,70
I	174	ROLAMENTO DE CENTRO-MICRO-ONIBUS VOLARE	10	peça	263,33	2633,30
I	175	ROLAMENTO DE RODA TRASEIRO GRANDE-MICRO-ONIBUS VOLARE	10	peça	476,33	4763,30
I	176	ROLAMENTO DE RODA TRASEIRO PEQUENO-MICRO-ONIBUS VOLARE	10	peça	221,33	2213,30
I	177	ROLAMENTO DIANTEIRO EXTERNO-MICRO-ONIBUS VOLARE	10	peça	202,33	2023,30
I	178	ROLAMENTO DIANTEIRO INTERNO-MICRO-ONIBUS VOLARE	10	peça	220,00	2200,00
I	179	ROLAMENTO DO PIÃO - MICRO-ÔNIBUS	10	peça	630,33	6303,30
I	180	ROLAMENTO EIXO ENTALHADO-MICRO-ONIBUS VOLARE	5	peça	250,67	1253,35
I	181	ROLAMENTO EIXO MANIELA-MICRO-ONIBUS VOLARE	10	peça	243,67	2436,70
I	182	ROLAMENTO EIXO PILOTO-MICRO-ONIBUS VOLARE	5	peça	660,33	3301,65
I	183	ROLAMENTO ESTICADOR CORREIA ALTERNADOR-MICRO-ONIBUS VOLARE	5	peça	252,33	1261,65
I	184	ROLAMENTO PIAO GR-MICRO-ONIBUS VOLARE	5	peça	622,33	3111,65
I	185	ROLAMENTO PINHAO DIF-DIANT-PQ-MICRO-ONIBUS VOLARE	5	peça	255,00	1275,00
I	186	ROLETE AGULHA SECUNDARIO-MICRO-ONIBUS VOLARE	5	peça	160,33	801,65
I	187	ROLETE SAPATA FREIO-MICRO-ONIBUS VOLARE	20	peça	33,00	660,00
I	188	SAPATA DE FREIO DIANTEIRO-MICRO-ONIBUS VOLARE	10	peça	193,33	1933,30
I	189	SAPATA DE FREIO TRASEIRO-MICRO-ONIBUS VOLARE	10	peça	191,33	1913,30
I	190	SENSOR DO INDICADOR DA TEMPERATURA-MICRO-ONIBUS VOLARE	10	peça	263,00	2630,00
I	191	SENSOR DO INDICADOR DE OLEO-MICRO-ONIBUS VOLARE	10	peça	244,00	2440,00
I	192	SENSOR ROTAÇÃO-MICRO-ONIBUS VOLARE	5	peça	232,33	1161,65
I	193	SENSOR VELOCIDADE-MICRO-ONIBUS VOLARE	5	peça	1078,67	5393,35

Travessa União, nº 210 – Centro, Fone: (94) 3332-1466. E-mail: sda.semec2021@gmail.com
São Domingos do Araguaia-PA CEP 68.520-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA
CNPJ: 31.379.366/0001-47
FUNDO MUNICIPAL DE GESTÃO DO FUNDEB



I	194	SERVO FREIO-MICRO-ONIBUS VOLARE	5	peça	1274,00	6370,00
I	195	SINCRONIZADOR 1ª 2ª MICRO-ÔNIBUS VOLARE	5	peça	3185,00	15925,00
I	196	SINCRONIZADO 4A 5A-MICRO-ONIBUS VOLARE	5	peça	2986,67	14933,35
I	197	SINCRONIZADO 5A RE-MICRO-ONIBUS VOLARE	5	peça	2513,00	12565,00
I	198	SINCRONIZADOR 2 E 3 VELOCIDADE MICRO-ONIBUS VOLARE	5	peça	3132,33	15661,65
I	199	SINCRONIZADOR 2ªE 3ª MACHA -MICRO-ONIBUS VOLARE	5	peça	3163,33	15816,65
I	200	SINCRONIZADOR 4 E 5 VELOCIDADE-MICRO ONIBUS VOLARE	5	peça	3037,33	15186,65
I	201	SINCRONIZADOR DE4ªE 5ªMACHA -MICRO-ONIBUS VOLARE	5	peça	3091,33	15456,65
I	202	SOFANA DO CAIMBO DA MACHA-MICRO-ONIBUS VOLARE	10	peça	135,33	1353,30
I	203	SUPORTE COMPLETO COM BALANCIM MICRO-ÔNIBUS VOLARE	10	peça	1981,67	19816,70
I	204	SUPORTE TRASEIRO DO FEIXE DE MOLA-MICRO-ONIBUS-VOLARE	10	peça	1175,00	11750,00
I	205	TAMBOR DE FREIO DIANTEIRO-MICRO-ONIBUS VOLARE	10	peça	1952,33	19523,30
I	206	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO -MICRO-ONIBUS VOLARE	10	peça	1955,00	19550,00
I	207	TAMPA DE ESPELHO DO MOTOR-MICRO-ONIBUS VOLARE	10	peça	1010,00	10100,00
I	208	TAMPA DE VEDAÇÃO DO BLOCO-MICRO-ONIBUS VOLARE	10	peça	511,67	5116,70
I	209	TAMPA DE VEDAÇÃO DO CABEÇOTE-MICRO-ONIBUS VOLARE	5	peça	561,00	2805,00
I	210	TAMPA VALVULA-MICRO-ONIBUS VOLARE	20	peça	85,33	1706,60
I	211	TERMINAL ALAVANCA CAMBIO-MICRO-ONIBUS VOLARE	10	peça	85,67	856,70
I	212	TERMINAL DIREÇÃO LD-MICRO-ONIBUS VOLARE	5	peça	276,67	1383,35
I	213	TERMINAL DIREÇÃO LE-MICRO-ONIBUS VOLARE	5	peça	274,00	1370,00
I	214	TIRANTE BARRA ESTABILIZADORA-MICRO-ONIBUS VOLARE	5	peça	352,33	1761,65
I	215	TRAVA DA MOLA DE VALVULA-MICRO-ONIBUS VOLARE	10	peça	53,33	533,30
I	216	TUCHO DA VALVULA-MICRO-ONIBUS VOLARE	10	peça	85,33	853,30
I	217	TUCHO VALVULA STD-MICRO-ONIBUS-VOLARE	40	peça	89,67	3586,80
I	218	VALVULA APU-MICRO-ONIBUS VOLARE	5	peça	1275,67	6378,35
I	219	VALVULA DE ADMISSAO -MICRO-ONIBUS VOLARE	10	peça	73,00	730,00
I	220	VALVULA DE DESCARGA-MICRO-ONIBUS VOLARE	10	peça	84,67	846,70
I	221	VALVULA DE ESCAPE-MICRO-ONIBUS VOLARE	10	peça	84,00	840,00
I	222	VALVULA MODULADORA DE FREIO ESTACIONAMENTO-MICRO-ONIBUS VOLARE	10	peça	1996,67	19966,70
I	223	VALVULA PRESSAO COMBUSTIEL-MICRO-ONIBUS VOLARE	5	peça	1063,33	5316,65
I	224	VALVULA PRESSÃO TURBINA MICRO-ÔNIBUS VOLARE	5	peça	1288,00	6440,00
I	225	VALVULA RELÊ MICRO-ÔNIBUS VOLARE	10	peça	468,67	4686,70
I	226	VALVULA TERMOSTATICA-MICRO-ÔNIBUS VOLARE	5	peça	382,67	1913,35
I	227	VEDADOR DA TAMPA TRASEIRA-MICRO-ÔNIBUS VOLARE	10	peça	129,33	1293,30
I	228	VEDADOR ÓLEO TAMPA DIANTEIRA-MICRO ÔNIBUS VOLARE	10	peça	54,67	546,70
I	229	VOLANTE E GUIMALHEIRA-MICRO-ÔNIBUS VOLARE	5	peça	1841,00	9205,00
VALOR TOTAL R\$						1602057,90

Travessa União, nº 210 – Centro, Fone: (94) 3332-1466. E-mail: sda.semec2021@gmail.com
São Domingos do Araguaia-PA CEP 68.520-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA
CNPJ: 31.379.366/0001-47

FUNDO MUNICIPAL DE GESTÃO DO FUNDEB



LOTE III	MICRO ÔNIBUS IECO					
I	1	ALGEMA FEIXE DE MOLA TRASEIRO - MICRO-ÔNIBUS IECO	8	peça	351,67	2813,36
I	2	ALTERNADO - MICRO-ÔNIBUS IECO	2	peça	3163,67	6327,34
I	3	AMORTECEDOR DIANTEIRO - MICRO-ÔNIBUS IECO	4	peça	605,00	2420,00
I	4	AMORTECEDOR TRASEIRO - MICRO-ÔNIBUS IECO	4	peça	652,33	2609,32
I	5	ANEIS SEG. MOTOR - MICRO-ÔNIBUS IECO	2	peça	515,67	1031,34
I	6	ARRUELA ENCOSTO VIRABREQUIM - MICRO-ÔNIBUS IECO	4	peça	318,67	1274,68
I	7	ARTICULADOR AXIAL - MICRO-ÔNIBUS IECO	4	peça	149,00	596,00
I	8	BALANCIM ADMISSÃO - MICRO-ÔNIBUS IECO	12	peça	173,00	2076,00
I	9	BALANCIM ESCAPE - MICRO-ÔNIBUS IECO	12	peça	175,00	2100,00
I	10	BANDEJA INFERIOR LD - MICRO-ÔNIBUS IECO	2	peça	960,00	1920,00
I	11	BANDEJA INFERIOR LE - MICRO-ÔNIBUS IECO	2	peça	968,67	1937,34
I	12	BANDEJA SUPERIOR LD - MICRO-ÔNIBUS IECO	2	peça	862,33	1724,66
I	13	BANDEJA SUPERIOR LE - MICRO-ÔNIBUS IECO	2	peça	856,33	1712,66
I	14	BATENTE DA BALANÇA DIAN. SUPERIOR - MICRO-ÔNIBUS IECO	4	peça	88,67	354,68
I	15	BICO INJEÇÃO COMBUSTIEL - MICRO-ÔNIBUS IECO	8	peça	3375,67	27005,36
I	16	BIELA MOTOR - MICRO-ÔNIBUS IECO	4	peça	977,00	3908,00
I	17	BIELETE ESTABILIZADORA DIANTEIRA - MICRO-ÔNIBUS IECO	4	peça	117,67	470,68
I	18	BIELETE ESTABILIZADORA TRASEIRO - MICRO-ÔNIBUS IECO	4	peça	272,67	1090,68
I	19	BOIA TANQUE COMBUSTIEL - MICRO-ÔNIBUS IECO	2	peça	1679,33	3358,66
I	20	BOMBA COMBUSTIEL INJEÇÃO - MICRO-ÔNIBUS IECO	2	peça	1167,00	2334,00
I	21	BOMBA D'ÁGUA - MICRO-ÔNIBUS IECO	2	peça	1371,67	2743,34
I	22	BOMBA HIDRAULICA - MICRO-ÔNIBUS IECO	2	peça	1652,00	3304,00
I	23	BOMBA OLEO - MICRO-ÔNIBUS IECO	2	peça	2655,67	5311,34
I	24	BRONZE BIELA STD - MICRO-ÔNIBUS IECO	2	peça	613,67	1227,34
I	25	BRONZE MANCAL STD - MICRO-ÔNIBUS IECO	2	peça	1082,67	2165,34
I	26	BRONZINA BIELA - MICRO-ÔNIBUS IECO	4	peça	599,33	2397,32
I	27	BRONZINA MANCAL - MICRO-ÔNIBUS IECO	2	peça	960,67	1921,34
I	28	BUCHA BANDEJA INFERIOR/SUPERIOR - MICRO-ÔNIBUS IECO	12	peça	169,00	2028,00
I	29	BUCHA BANDEJA TRASEIRA SUPERIOR - MICRO-ÔNIBUS IECO	8	peça	167,33	1338,64
I	30	BUCHA ESTABILIZADORA - MICRO-ÔNIBUS IECO	4	peça	114,67	458,68
I	31	BUCHA FEIXE DE MOLA - MICRO-ÔNIBUS IECO	4	peça	97,33	389,32
I	32	BUCHA JUMELO GRD - MICRO-ÔNIBUS IECO	4	peça	86,67	346,68
I	33	BUCHA JUMELO PEQ - MICRO-ÔNIBUS IECO	4	peça	72,33	289,32
I	34	CABO FREIO DE MÃO TRASEIRO LE - MICRO-ÔNIBUS IECO	2	peça	225,33	450,66
I	35	CABO FREIO MÃO DIANTEIRO - MICRO-ÔNIBUS IECO	4	peça	204,00	816,00
I	36	CABO FREIO MÃO TRASEIRO LD - MICRO-ÔNIBUS IECO	2	peça	228,33	456,66

Travessa União, nº 210 – Centro, Fone: (94) 3332-1466. E-mail: sda.semec2021@gmail.com
São Domingos do Araguaia-PA CEP 68.520-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA
CNPJ: 31.379.366/0001-47
FUNDO MUNICIPAL DE GESTÃO DO FUNDEB



I	37	CABO MARCHA - MICRO-ÔNIBUS IECO	2	peça	1409,00	2818,00
I	38	CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM - MICRO-ÔNIBUS IECO	2	peça	979,00	1958,00
I	39	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM - MICRO-ÔNIBUS IECO	2	peça	1017,33	2034,66
I	40	CILINDRO MESTRE FREIO - MICRO-ÔNIBUS IECO	2	peça	7724,00	15448,00
I	41	CILINDRO RODA TRASEIRA LD - MICRO-ÔNIBUS IECO	2	peça	1860,00	3720,00
I	42	CILINDRO RODA TRASEIRO LE - MICRO-ÔNIBUS IECO	2	peça	1868,33	3736,66
I	43	COIFA HOMOCINETICA LADO CAMBIO - MICRO-ÔNIBUS IECO	4	peça	130,00	520,00
I	44	COIFA HOMOCINETICA LADO RODA - MICRO-ÔNIBUS IECO	4	peça	170,00	680,00
I	45	COMANDO VALVULA ADM - MICRO-ÔNIBUS IECO	2	peça	2398,00	4796,00
I	46	COMANDO VALVULA ESC - MICRO-ÔNIBUS IECO	2	peça	2386,00	4772,00
I	47	COROA PINHÃO 8X39 - MICRO-ÔNIBUS IECO	2	peça	12380,67	24761,34
I	48	CORREIA ALTERNADOR - MICRO-ÔNIBUS IECO	2	peça	174,00	348,00
I	49	CORREIA AR CONDICIONADO - MICRO-ÔNIBUS IECO	2	peça	172,00	344,00
I	50	CORREIA DENTADA GRANDE - MICRO-ÔNIBUS IECO	2	peça	615,00	1230,00
I	51	CORREIA DIREÇÃO HIDRÁULICA - MICRO-ÔNIBUS IECO	2	peça	217,50	435,00
I	52	COXIM CAMBIO - MICRO-ÔNIBUS IECO	2	peça	445,00	890,00
I	53	COXIM CENTRAL MOTO - MICRO-ÔNIBUS IECO	4	peça	578,00	2312,00
I	54	COXIM DIANTEIRO MOTO - MICRO-ÔNIBUS IECO	4	peça	679,00	2716,00
I	55	COXIM INFERIOR CAMBIO GRD - MICRO-ÔNIBUS IECO	2	peça	451,00	902,00
I	56	COXIM INFERIOR CAMBIO PEQUENO - MICRO-ÔNIBUS IECO	2	peça	412,67	825,34
I	57	COXIM MOTOR - MICRO-ÔNIBUS IECO	4	peça	394,00	1576,00
I	58	CRUZETA CARDAN GRD - MICRO-ÔNIBUS IECO	2	peça	369,33	738,66
I	59	CRUZETA CARDAN PEQ - MICRO-ÔNIBUS IECO	2	peça	333,67	667,34
I	60	CUBO RODA DIANTEIRA - MICRO-ÔNIBUS IECO	4	peça	1227,33	4909,32
I	61	DISCO DE TACOGRAFO DIARIO 125 KM - MICRO-ÔNIBUS IECO	24	peça	62,33	1495,92
I	62	DISCO DE TACOGRAFO SEMANAL 125 KM - MICRO-ÔNIBUS IECO	24	peça	62,33	1495,92
I	63	DISCO FREIO DIANTEIRO VENTILADO - MICRO-ÔNIBUS IECO	2	peça	337,67	675,34
I	64	DISCO FREIO TRASEIRO VENTILADO - MICRO-ÔNIBUS IECO	2	peça	412,00	824,00
I	65	EMBREAGEM VISCOSA - MICRO-ÔNIBUS IECO	2	peça	2357,67	4715,34
I	66	FAROL DIANTEIRO LD - MICRO-ÔNIBUS IECO	2	peça	2245,00	4490,00
I	67	FAROL DIANTEIRO LE - MICRO-ÔNIBUS IECO	2	peça	2223,33	4446,66
I	68	FLANGE ACOPLAMENTO CENTRAL - MICRO-ÔNIBUS IECO	2	peça	664,50	1329,00
I	69	FLANGE ARTICULAÇÃO ESTRIADA - MICRO-ÔNIBUS IECO	2	peça	474,00	948,00
I	70	FLAUTA COMBUSTIEL BOMBA ALTA PRESSÃO - MICRO-ÔNIBUS IECO	2	peça	2740,67	5481,34
I	71	FLEXIEL FREIO DIANTEIRO - MICRO-ÔNIBUS IECO	4	peça	76,33	305,32
I	72	GARFO EMBREAGEM - MICRO-ÔNIBUS IECO	2	peça	159,67	319,34
I	73	GARFO PARTIDA - MICRO-ÔNIBUS IECO	2	peça	156,00	312,00

Travessa União, nº 210 – Centro, Fone: (94) 3332-1466. E-mail: sda.semec2021@gmail.com
São Domingos do Araguaia-PA CEP 68.520-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA
CNPJ: 31.379.366/0001-47
FUNDO MUNICIPAL DE GESTÃO DO FUNDEB



I	74	GUIA VALVULA ADM/ESC - MICRO-ÔNIBUS IECO	8	peça	58,33	466,64
I	75	HELICE RADIADOR - MICRO-ÔNIBUS IECO	2	peça	718,00	1436,00
I	76	HELICE VENTILADOR - MICRO-ÔNIBUS IECO	2	peça	722,67	1445,34
I	77	HIDROVACUO FREIO - MICRO-ÔNIBUS IECO	2	peça	2147,33	4294,66
I	78	JUNTA CABEÇOTE - MICRO-ÔNIBUS IECO	2	peça	729,00	1458,00
I	79	JUNTA MOTOR COMPLETO - MICRO-ÔNIBUS IECO	2	peça	3138,67	6277,34
I	80	JUNTA TAMPA VALVULA - MICRO-ÔNIBUS IECO	2	peça	299,33	598,66
I	81	KIT EMBREAGEM - MICRO-ÔNIBUS IECO	2	peça	4339,33	8678,66
I	82	KIT MOLA SAPATA FREIO 1 LADO - MICRO-ÔNIBUS IECO	4	peça	218,33	873,32
I	83	KIT ROLAMENTO PINHÃO - MICRO-ÔNIBUS IECO	2	peça	627,33	1254,66
I	84	LAMPADA P/FARÓIS 12V - MICRO-ÔNIBUS IECO	20	peça	59,67	1193,40
I	85	LAMPADA P/FREIOS 12V - MICRO-ÔNIBUS IECO	20	peça	38,67	773,40
I	86	LANTERNO TRASEIRA LD - MICRO-ÔNIBUS IECO	2	peça	574,00	1148,00
I	87	LANTERNA TRASEIRA LE MICRO-ONIBUS IECO	2	peça	570,33	1140,66
I	88	LUVA CARDAN TRANSMISSÃO MICRO-ONIBUS IECO	4	peça	887,67	3550,68
I	89	LUVA PINHÃO - MICRO-ÔNIBUS IECO	2	peça	831,33	1662,66
I	90	MANGUEIRA FILTRO AR - MICRO-ÔNIBUS IECO	2	peça	1129,33	2258,66
I	91	MANGUEIRA INFERIOR RADIADOR - MICRO-ÔNIBUS IECO	2	peça	122,00	244,00
I	92	MANGUEIRA INTERCOOLER - MICRO-ÔNIBUS IECO	2	peça	431,67	863,34
I	93	MANGUEIRA SUPERIOR RADIADOR - MICRO-ÔNIBUS IECO	2	peça	355,33	710,66
I	94	MOLA PASTILHA FREIO - MICRO-ÔNIBUS IECO	4	peça	72,00	288,00
I	95	PALHETA PARABRISA - MICRO-ÔNIBUS IECO	2	peça	113,00	226,00
I	96	PARABRISA DIANTEIRO - MICRO-ÔNIBUS IECO	2	peça	2976,33	5952,66
I	97	PARAFUSO REGULAR CAMBAGEM - MICRO-ÔNIBUS IECO	4	peça	93,00	372,00
I	98	PASTILHA FREIO DIANTEIRO - MICRO-ÔNIBUS IECO	2	peça	627,33	1254,66
I	99	PASTILHA FREIO TRASEIRA - MICRO-ÔNIBUS IECO	2	peça	409,67	819,34
I	100	PINÇA FREIO DIANTEIRA LD/LE (COMPLETA) - MICRO-ÔNIBUS IECO	4	peça	2876,67	11506,68
I	101	PINÇA FREIO TRASEIRA LD (COMPLETA) - MICRO-ÔNIBUS IECO	2	peça	2553,00	5106,00
I	102	PINÇA FREIO TRASEIRA LE (COMPLETA) - MICRO-ÔNIBUS IECO	2	peça	2528,00	5056,00
I	103	PISTÕES MOTOR - MICRO-ÔNIBUS IECO	2	peça	5964,67	11929,34
I	104	PIO INFERIOR BALANÇA - MICRO-ÔNIBUS IECO	2	peça	225,00	450,00
I	105	PIO SUPERIOR BALANÇA - MICRO-ÔNIBUS IECO	2	peça	227,33	454,66
I	106	POLIA ALTERNADOR - MICRO-ÔNIBUS IECO	2	peça	268,33	536,66
I	107	POLIA VIRABREQUIM - MICRO-ÔNIBUS IECO	2	peça	890,33	1780,66
I	108	PONTEIRA CARDAN C/LUVA (KIT) - MICRO-ÔNIBUS IECO	2	peça	2247,67	4495,34
I	109	PONTEIRA TRANSMISSÃO CARDAN - MICRO-ÔNIBUS IECO	2	peça	1007,33	2014,66
I	110	REPARO PINÇA FREIO C/PISTÃO - MICRO-ÔNIBUS IECO	4	peça	272,00	1088,00
I	111	RESERVATÓRIO D'ÁGUA PARABRISA - MICRO-ÔNIBUS IECO	2	peça	527,00	1054,00

Travessa União, nº 210 – Centro, Fone: (94) 3332-1466. E-mail: sda.semec2021@gmail.com
São Domingos do Araguaia-PA CEP 68.520-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA
CNPJ: 31.379.366/0001-47
FUNDO MUNICIPAL DE GESTÃO DO FUNDEB



I	112	RESERVATORIO D'ÁGUA RADIADOR - MICRO-ÔNIBUS IECO	2	peça	1626,00	3252,00
I	113	RETENTOR CAIXA REDUÇÃO - MICRO-ÔNIBUS IECO	4	peça	117,67	470,68
I	114	RETENTOR HASTE VALVULA - MICRO-ÔNIBUS IECO	4	peça	18,67	74,68
I	115	RETENTOR PINHÃO - MICRO-ÔNIBUS IECO	2	peça	285,67	571,34
I	116	RETENTOR POLIA - MICRO-ÔNIBUS IECO	2	peça	194,33	388,66
I	117	RETENTOR VOLANTE - MICRO-ÔNIBUS IECO	2	peça	321,33	642,66
I	118	RETROVISOR DIANTEIRO LD - MICRO-ÔNIBUS IECO	2	peça	2327,33	4654,66
I	119	RETROVISOR DIANTEIRO LE - MICRO-ÔNIBUS IECO	2	peça	2309,00	4618,00
I	120	ROLAMENTO CENTRO CARDAN - MICRO-ÔNIBUS IECO	2	peça	681,67	1363,34
I	121	ROLAMENTO ESTICADOR CORREIA ALTERNADOR - MICRO-ÔNIBUS IECO	2	peça	402,00	804,00
I	122	SAPATA FREIO MÃO - MICRO-ÔNIBUS IECO	2	peça	197,67	395,34
I	123	SEMI EIXO COMPLETO - MICRO-ÔNIBUS IECO	2	peça	3509,67	7019,34
I	124	SEMI EIXO LD - MICRO-ÔNIBUS IECO	2	peça	3315,67	6631,34
I	125	SEMI EIXO LE - MICRO-ÔNIBUS IECO	2	peça	3498,67	6997,34
I	126	SENSOR NIEL OLEO - MICRO-ÔNIBUS IECO	2	peça	599,00	1198,00
I	127	SENSOR ROTAÇÃO - MICRO-ÔNIBUS IECO	2	peça	730,33	1460,66
I	128	SENSOR TEMPERATURA - MICRO-ÔNIBUS IECO	2	peça	387,33	774,66
I	129	SENSOR TEMPERATURA VALVULA TERMOSTÁTICA - MICRO-ÔNIBUS IECO	2	peça	637,00	1274,00
I	130	TENSOR CORREIA ALTERNADOR - MICRO-ÔNIBUS IECO	2	peça	429,00	858,00
I	131	TERMINAL DIREÇÃO - MICRO-ÔNIBUS IECO	2	peça	205,33	410,66
I	132	TERMINAL DIREÇÃO BARRA TORÇÃO MICRO-ÔNIBUS IECO	2	peça	289,00	578,00
I	133	TERMINAL DIREÇÃO INTERNO LONGO MICRO-ÔNIBUS IECO	2	peça	206,00	412,00
I	134	VALVULA ADMISSÃO - MICRO-ÔNIBUS IECO	2	peça	172,67	345,34
I	135	VALVULA ESCAPE - MICRO-ÔNIBUS IECO	2	peça	182,67	365,34
VALOR TOTAL R\$						342958,68
LOTE IV	ÔNIBUS MERCEDES BENZ LO					
I	1	ACOPLAMENTO HELICE MICRO ONIBUS MERCEDES BENZ LO 812	5	peça	870,33	4351,65
I	2	ALCA BLOCO MOTOR MICRO-ÔNIBUS MERCEDES BENZ LO 812	5	peça	229,00	1145,00
I	3	ALTERNADOR MICRO-ÔNIBUS MERCEDES BENZ LO 812	5	peça	2410,00	12050,00
I	4	AMORTECEDOR DIANTEIRO MICRO-ÔNIBUS MERCEDES BENZ LO 812	10	peça	438,67	4386,70
I	5	AMORTECEDOR DIREÇÃO MICRO-ÔNIBUS MERCEDES BENZ LO 812	5	peça	394,33	1971,65
I	6	AMORTECEDOR TRASEIRO MICRO-ÔNIBUS MERCEDES BENZ LO 812	10	peça	423,00	4230,00
I	7	ANEIS MOTOR STD (P/1 CILINDRO) MICRO-ÔNIBUS MERCEDES BENZ LO 812	20	peça	343,00	6860,00
I	8	ANEL EXTENSOR MICRO-ÔNIBUS MERCEDES BENZ LO 812	5	peça	249,50	1247,50
I	9	ANEL RETENTOR MICRO-ÔNIBUS MERCEDES BENZ LO 812	10	peça	195,00	1950,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA
CNPJ: 31.379.366/0001-47
FUNDO MUNICIPAL DE GESTÃO DO FUNDEB



I	10	ANEL RETENTOR ARRUELA MICRO-ÔNIBUS MERCEDES BENZ LO 812	5	peça	219,50	1097,50
I	11	ANEL RETENTOR CUBO 2 E 3 VELOCIDADES MICRO-ÔNIBUS MERCEDES BENZ LO 812	5	peça	288,67	1443,35
I	12	ANEL SINCRONIZADO 1ª E 2ª INT. MICRO-ÔNIBUS MERCEDES BENZ LO 812	10	peça	964,67	9646,70
I	13	ANEL SEINCRONIZADO 3ª RE MICRO-ÔNIBUS MERCEDES BENZ LO 812	10	peça	965,00	9650,00
I	14	ANEL SINCRONIZADO 4ª E 5ª MICRO-ÔNIBUS MERCEDES BENZ LO 812	10	peça	942,00	9420,00
I	15	ANEL SINCRONIZADOR 1ª MICRO-ÔNIBUS MERCEDES BENZ LO 812	5	peça	1201,00	6005,00
I	16	ANEL SINCRONIZADOR 1ª 2ª EXTERNA MICRO-ÔNIBUS MERCEDES BENZ LO 812	10	peça	985,67	9856,70
I	17	ANEL SINCRONIZADOR RE MICRO-ÔNIBUS MERCEDES BENZ LO 812	5	peça	879,33	4396,65
I	18	ANTICHAMA MICRO-ÔNIBUS MERCEDES BENZ LO 812	5	peça	305,33	1526,65
I	19	ARRUELA ENCOSTO MICRO-ÔNIBUS MERCEDES BENZ LO 812	5	peça	185,33	926,65
I	20	ARRUELA ENCOSTO ENGRENAGEM 2ª MICRO-ÔNIBUS MERCEDES BENZ LO 812	10	peça	278,00	2780,00
I	21	ARRUELA ENCOSTO ROLAMENTO MICRO-ÔNIBUS MERCEDES BENZ LO 812	10	peça	259,33	2593,30
I	22	ARRUELA ENGRENAGEM 3 VELOCIDADE MICRO-ÔNIBUS MERCEDES BENZ LO 812	5	peça	217,00	1085,00
I	23	ARRUELA ENGRENAGEM 3ª 4ª MICRO-ÔNIBUS MERCEDES BENZ LO 812	10	peça	223,67	2236,70
I	24	ASSENTO DE ADMISSÃO MICRO-ÔNIBUS MERCEDES BENZ LO 812	10	peça	37,67	376,70
I	25	ASSENTO DE ESCAPE MICRO-ÔNIBUS MERCEDES BENZ LO 812	10	peça	37,67	376,70
I	26	BALACIM VALVULA ADMISSÃO MICRO-ÔNIBUS MERCEDES BENZ LO 812	20	peça	264,33	5286,60
I	27	BALACIM VALVULA ESCAPE MICRO-ÔNIBUS MERCEDES BENZ LO 812	20	peça	261,67	5233,40
I	28	BALACIM VALVULA INTERMEDIÁRIO MICRO-ÔNIBUS MERCEDES BENZ LO 812	40	peça	267,67	10706,80
I	29	BARRA DE DIREÇÃO MICRO-ÔNIBUS MERCEDES BENZ LO 812	5	peça	746,67	3733,35
I	30	BARRA DIREÇÃO CURTA MICRO-ÔNIBUS MERCEDES BENZ LO 812	5	peça	1018,00	5090,00
I	31	BATEDOR DO CONTRA FREIO MICRO-ÔNIBUS MERCEDES BENZ LO 812	10	peça	151,33	1513,30
I	32	BATEDOR DE FEIXE DE MOLA MICRO-ÔNIBUS MERCEDES BENZ LO 812	10	peça	136,67	1366,70
I	33	BIRRO GARFO EMBREAGEM MICRO-ÔNIBUS MERCEDES BENZ LO 812	5	peça	40,67	203,35
I	34	BOMBA DE ÁGUA MICRO-ÔNIBUS MERCEDES BENZ LO 812	5	peça	801,33	4006,65
I	35	BOMBA DE OLEO MICRO-ÔNIBUS MERCEDES BENZ LO 812	10	peça	1355,00	13550,00
I	36	BORRACHA DO ESTABILIZADOR MICRO-ÔNIBUS MERCEDES BENZ LO 812	10	peça	20,67	206,70
I	37	BUCHA DA BIELA MICRO-ÔNIBUS MERCEDES BENZ LO 812	10	peça	58,67	586,70
I	38	BOMBA DA CABINE MICRO-ÔNIBUS MERCEDES BENZ LO 812	10	peça	2774,50	27745,00
I	39	BUCHA DO COMANDO DE VALVULA MICRO-ÔNIBUS MERCEDES BENZ LO 812	10	peça	426,00	4260,00
I	40	BUCHA GARFO EMBREAGEM SUPERIOR MICRO-ÔNIBUS MERCEDES BENZ LO 812	5	peça	42,00	210,00

Travessa União, nº 210 – Centro, Fone: (94) 3332-1466. E-mail: sda.semec2021@gmail.com
São Domingos do Araguaia-PA CEP 68.520-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA
CNPJ: 31.379.366/0001-47
FUNDO MUNICIPAL DE GESTÃO DO FUNDEB



I	41	BUZINA DE AR MICRO-ÔNIBUS MERCEDES BENZ LO 812	10	peça	342,67	3426,70
I	42	CABEÇOTE DO COMPRESSOR MICRO-ÔNIBUS MERCEDES BENZ LO 812	5	peça	343,33	1716,65
I	43	CABO DO ACELERADOR MICRO-ÔNIBUS MERCEDES BENZ LO 812	10	peça	114,00	1140,00
I	44	CABO SELETOR MICRO-ÔNIBUS MERCEDES BENZ LO 812	5	peça	2452,33	12261,65
I	45	CALÇO DO MOTOR DIANTEIRO MICRO-ÔNIBUS MERCEDES BENZ LO 812	10	peça	787,67	7876,70
I	46	CALÇO DO MOTOR TRASEIRO MICRO-ÔNIBUS MERCEDES BENZ LO 812	10	peça	930,33	9303,30
I	47	CALÇO FEIXE DE MOLA MICRO-ÔNIBUS MERCEDES BENZ LO 812	10	peça	128,00	1280,00
I	48	CAPA SINCRONIZADOR 3 VELOCIDADES MICRO-ÔNIBUS MERCEDES BENZ LO 812	5	peça	1031,00	5155,00
I	49	CAPA SINCRONIZADOR 4 E 5 VELOCIDADE MICRO-ÔNIBUS MERCEDES BENZ LO 812	5	peça	1257,67	6288,35
I	50	CASQUILHO DE BIELA MICRO-ÔNIBUS MERCEDES BENZ LO 812	10	peça	366,00	3660,00
I	51	CASQUILHO DO EIXO MICRO-ÔNIBUS MERCEDES BENZ LO 812	10	peça	520,67	5206,70
I	52	CASQUILHOS MICRO-ÔNIBUS MERCEDES BENZ LO 812	10	peça	835,67	8356,70
I	53	CATRACA FREIO DIANTEIRA MICRO-ÔNIBUS MERCEDES BENZ LO 812	10	peça	347,67	3476,70
I	54	CATRACAS DE FREIO MICRO-ÔNIBUS MERCEDES BENZ LO 812	10	peça	348,67	3486,70
I	55	CHAVETA ENGR. MOTRIZ E 4 VELOCIDADE MICRO-ÔNIBUS MERCEDES BENZ LO 812	5	peça	154,67	773,35
I	56	CILINDRO DE EMBREAGEM AUXILIAR MICRO-ÔNIBUS MERCEDES BENZ LO 812	10	peça	342,67	3426,70
I	57	CILINDRO DE EMBREAGEM MESTRE MICRO-ÔNIBUS MERCEDES BENZ LO 812	10	peça	296,00	2960,00
I	58	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM MICRO-ÔNIBUS MERCEDES BENZ LO 812	5	peça	294,00	1470,00
I	59	COIFA GARFO EMBREAGEM MICRO-ÔNIBUS MERCEDES BENZ LO 812	5	peça	201,67	1008,35
I	60	CONEXÃO VALVULA TERMOSTATICA MICRO-ÔNIBUS MERCEDES BENZ LO 812	5	peça	208,00	1040,00
I	61	CONJUNTA DA LANTERNA DA LATERAL DO PISCA LADO ESQUERDO MICRO-ÔNIBUS MB-LO812	5	peça	132,33	661,65
I	62	CONJUNTO DA LANTERNA DA LATERAL DO PISCA LADO DIREITO MICRO-ÔNIBUS MB-LO 812	5	peça	130,67	653,35
I	63	CONJUNTO DE VALVULA SECUNDÁRIAS MICRO-ÔNIBUS MERCEDES BENZ LO 812	10	peça	661,67	6616,70
I	64	COXIM MOTOR DIANTEIRO MICRO-ÔNIBUS MERCEDES BENZ LO 812	10	peça	798,00	7980,00
I	65	COXIM MOTOR TRASEIRO MICRO-ÔNIBUS MERCEDES BENZ LO 812	10	peça	1206,33	12063,30
I	66	CRUZETA CARDAN MICRO-ÔNIBUS MERCEDES BENZ LO 812	10	peça	313,67	3136,70
I	67	CUBO 2 E 3 VELOCIDADE MICRO-ÔNIBUS MERCEDES BENZ LO 812	5	peça	1660,00	8300,00
I	68	CUBO 4 E 5 VELOCIDADE MERCEDES BENZ LO 812	5	peça	1671,67	8358,35
I	69	CUBO ENGATE 1 E RE MICRO-ÔNIBUS MERCEDES BENZ LO 812	5	peça	1745,00	8725,00
I	70	CUBO RODA DIANTEIRA (COMPLETO) MICRO-ÔNIBUS MERCEDES BENZ LO 812	10	peça	3004,00	30040,00
I	71	CUICA FREIO MICRO-ÔNIBUS MERCEDES BENZ LO 812	20	peça	995,67	19913,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA
CNPJ: 31.379.366/0001-47
FUNDO MUNICIPAL DE GESTÃO DO FUNDEB



I	72	DIAFRAGMA DA CUICA TRASEIRA MICRO-ÔNIBUS MERCEDES BENZ LO 812	10	peça	29,33	293,30
I	73	DIAFRAGMA DA CUICA DIANTEIRA MICRO-ÔNIBUS MERCEDES BENZ LO 812	10	peça	32,33	323,30
I	74	DISCO DIAGRAMA TACOGRAFO DIÁRIO 125KM MICRO-ÔNIBUS MERCEDES BENZ LO 812	60	peça	58,00	3480,00
I	75	DISCO DIAGRAMA TACOGRAFO SEMANAL 125KM MICRO-ÔNIBUS MERCEDES BENZ LO 812	60	peça	65,67	3940,20
I	76	EIXO CARRETÃO MICRO-ÔNIBUS MERCEDES BENZ LO 812	5	peça	2556,00	12780,00
I	77	EIXO DO COMANDO DE VALVULA MICRO-ÔNIBUS MERCEDES BENZ LO 812	5	peça	2193,00	10965,00
I	78	EIXO ENTALHADO MICRO-ÔNIBUS MERCEDES BENZ LO 812	5	peça	4442,67	22213,35
I	79	EIXO MANIELAS MICRO-ÔNIBUS MERCEDES BENZ LO 812	5	peça	3489,33	17446,65
I	80	EIXO PILOTO MICRO-ÔNIBUS MERCEDES BENZ LO 812	5	peça	1924,33	9621,65
I	81	EMBUCHAMENTO STD MICRO-ÔNIBUS MERCEDES BENZ LO 812	5	peça	315,00	1575,00
I	82	ENGRENAGEM 3 VELOC. TREM ENGRELAGENS 24D MICRO-ÔNIBUS MB LO 812	5	peça	786,33	3931,65
I	83	ENGRENAGEM 1 VELOCIDADE MICRO-ÔNIBUS MERCEDES BENZ LO 812	5	peça	1710,33	8551,65
I	84	ENGRENAGEM 2 VELOCIDADE MICRO-ÔNIBUS MERCEDES BENS LO 812	5	peça	1738,00	8690,00
I	85	ENGRENAGEM 3 VELOCIDADE MICRO-ÔNIBUS MERCEDES BENZ LO 812	5	peça	1445,67	7228,35
I	86	ENGRENAGEM 4 VELOCIDADE MICRO-ÔNIBUS MERCEDES BENZ LO 812	5	peça	1019,67	5098,35
I	87	ENGRENAGEM RE MICRO-ÔNIBUS MERCEDES BENZ LO 812	10	peça	983,00	9830,00
I	88	ESFERA RETENÇÃO MICRO-ÔNIBUS MERCEDES BENZ LO 812	10	peça	205,33	2053,30
I	89	ESPAÇADOR EIXO SECUNDÁRIO MICRO-ÔNIBUS MERCEDES BENZ LO 812	5	peça	253,33	1266,65
I	90	ESPELHO DO MOTOR MICRO-ÔNIBUS MERCEDES BENZ LO 812	10	peça	976,00	9760,00
I	91	ESPIGA DO CARDAN MICRO-ÔNIBUS MERCEDES BENZ LO 812	10	peça	620,33	6203,30
I	92	PARAFUSO DE RODA MICRO-ÔNIBUS MERCEDES BENZ LO 812	160	peça	25,67	4107,20
I	93	PIÃO E COROA MICRO-ÔNIBUS MERCEDES BENZ LO 812	5	peça	3405,67	17028,35
I	94	PINO DE CENTRO DIANTEIRO MICRO-ÔNIBUS MERCEDES BENZ LO 812	20	peça	20,67	413,40
I	95	PINO DE CENTRO TRASEIRO MICRO-ÔNIBUS MERCEDES BENZ LO 812	20	peça	31,00	620,00
I	96	PONTA DE EIXO MICRO-ÔNIBUS MERCEDES BENZ LO 812	10	peça	3332,00	33320,00
I	97	PONTEIRA CARDAN MICRO-ÔNIBUS MERCEDES BENZ LO 812	5	peça	620,33	3101,65
I	98	PONTEIRA DIREITA DE DIREÇÃO MICRO-ÔNIBUS MERCEDES BENZ LO 812	10	peça	154,33	1543,30
I	99	PONTEIRA DO VARÃO DO CAMBIO MICRO-ÔNIBUS MERCEDES BENZ LO 812	5	peça	75,00	375,00
I	100	PONTEIRA ESQUERDA DA DIREÇÃO MICRO-ÔNIBUS MERCEDES BENZ LO 812	10	peça	150,00	1500,00
I	101	PORCA DO CUBO TRASEIRO MICRO-ÔNIBUS MERCEDES BENZ LO 812	20	peça	69,00	1380,00
I	102	PRATO INFERIOR DA MOLA DE VALVULA MICRO-ÔNIBUS MERCEDES BENZ LO 812	10	peça	35,67	356,70



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA
CNPJ: 31.379.366/0001-47
FUNDO MUNICIPAL DE GESTÃO DO FUNDEB



I	103	PRATO SUPERIOR DA MOLA DE VALVULA MICRO-ÔNIBUS MERCEDES BENZ LO 812	10	peça	39,00	390,00
I	104	RADIADOR MICRO-ÔNIBUS MERCEDES BENZ LO 812	5	peça	5643,33	28216,65
I	105	REPARO CAIXA SATELITE MICRO-ÔNIBUS MERCEDES BENS LO 812	5	peça	3049,33	15246,65
I	106	REPARO CUICA FREIO MICRO-ÔNIBUS MERCEDES BENZ LO 812	20	peça	103,33	2066,60
I	107	REPARO DO CABEÇOTE MICRO-ÔNIBUS MERCEDES BENZ LO 812	10	peça	291,67	2916,70
I	108	REPARO DO SETOR DE DIREÇÃO MICRO-ÔNIBUS MERCEDES BENS LO 812	10	peça	701,67	7016,70
I	109	REPARO GARFO CAIXA MICRO-ÔNIBUS MERCEDES BENZ LO 812	5	peça	339,00	1695,00
I	110	REPAROS DA VALVULA PEDAL MICRO-ÔNIBUS MERCEDES BENS LO 812	10	peça	123,67	1236,70
I	111	RESERVATORIO DO FLUIDO DE EMBREAGEM MICRO-ÔNIBUS MERCEDES BENZ LO 812	5	peça	143,67	718,35
I	112	RETENTOR CAMBIO TRASEIRO MICRO-ÔNIBUS MERCEDES BENZ LO 812	5	peça	75,33	376,65
I	113	RETENTOR DA CAIXA DE MARCHA MICRO-ÔNIBUS MERCEDES BENZ LO 812	10	peça	63,33	633,30
I	114	RETENTOR DE RODAS DIANTEIRAS MICRO-ÔNIBUS MERCEDES BENZ LO 812	10	peça	93,00	930,00
I	115	RETENTOR DE RODAS TRASEIRA MICRO-ÔNIBUS MERCEDES BENZ LO 812	10	peça	68,00	680,00
I	116	RETENTOR DO PÉ DA CAIXA MICRO-ÔNIBUS MERCEDES BENZ LO 812	10	peça	48,00	480,00
I	117	RETENTOR DO PIÃO MICRO-ÔNIBUS MERCEDES BENZ LO 812	10	peça	109,33	1093,30
I	118	RETENTOR RODA DIANTEIRA MICRO-ÔNIBUS MERCEDES BENZ LO 812	10	peça	93,67	936,70
I	119	RETENTOR RODA TRASEIRA MICRO-ÔNIBUS MERCEDES BENZ LO 812	10	peça	69,33	693,30
I	120	RETROVISOR MICRO-ÔNIBUS MERCEDES BENZ LO 812	10	peça	410,67	4106,70
I	121	ROLAMENTO AGULHA 2 VELOCIDADE MICRO-ÔNIBUS MERCEDES BENZ LO 812	5	peça	284,67	1423,35
I	122	ROLAMENTO AGULHA ENGRENAGEM RE MICRO-ÔNIBUS MERCEDES BENZ LO 812	10	peça	280,33	2803,30
I	123	ROLAMENTO AXIAL EIXO SECUNDÁRIO MICRO-ÔNIBUS MERCEDES BENZ LO 812	5	peça	200,00	1000,00
I	124	ROLAMENTO CENTRO CARDAN (REFIL) MICRO-ÔNIBUS MERCEDES BENZ LO 812	5	peça	252,67	1263,35
I	125	ROLAMENTO DA LATERAL DA COROA MICRO-ÔNIBUS MERCEDES BENZ LO 812	10	peça	555,67	5556,70
I	126	ROLAMENTO DE CENTRO MICRO-ÔNIBUS MERCEDES BENZ LO 812	10	peça	250,67	2506,70
I	127	ROLAMENTO DE RODA TRASEIRO GRANDE MICRO-ÔNIBUS MERCEDES BENZ LO 812	10	peça	247,67	2476,70
I	128	ROLAMENTO DE RODA TRASEIRO PEQUENO MICRO-ÔNIBUS MERCEDES BENZ LO 812	10	peça	371,33	3713,30
I	129	ROLAMENTO DIANTEIRO EXTERNO MICRO-ÔNIBUS MERCEDES BENZ LO 812	10	peça	177,67	1776,70
I	130	ROLAMENTO DIANTEIRO INTERNO MICRO-ÔNIBUS MERCEDES BENZ LO 812	10	peça	162,33	1623,30
I	131	ROLAMENTO DO PIÃO MICRO-ÔNIBUS MERCEDES BENZ LO 812	10	peça	227,67	2276,70
I	132	ROLAMENTO EIXO ENTALHADO MICRO-ÔNIBUS MERCEDES BENZ LO 812	5	peça	167,33	836,65
I	133	ROLAMENTO EIXO MANIELAS MICRO-ÔNIBUS MERCEDES BENS LO 812	10	peça	416,00	4160,00

Travessa União, nº 210 – Centro, Fone: (94) 3332-1466. E-mail: sda.semec2021@gmail.com
São Domingos do Araguaia-PA CEP 68.520-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA
CNPJ: 31.379.366/0001-47
FUNDO MUNICIPAL DE GESTÃO DO FUNDEB



I	134	ROLAMENTO EIXO PILOTO MICRO-ÔNIBUS LO 812	5	peça	809,67	4048,35
I	135	ROLAMENTO ESTICADOR COREIA ALTERNADOR MICRO-ÔNIBUS MERCEDES BENZ LO 812	5	peça	172,67	863,35
I	136	ROLAMENTO PINHÃO (GR) MICRO-ÔNIBUS MERCEDES BENZ LO 812	5	peça	426,33	2131,65
I	137	ROLAMENTO PINHÃO DIF. DIANTEIRA (PQ) MICRO-ÔNIBUS MERCEDES BENZ LO 812	5	peça	354,67	1773,35
I	138	ROLETE AGULHA SECUNDARIO MICRO-ÔNIBUS MERCEDES BENS LO 812	5	peça	283,00	1415,00
I	139	ROLETE SAPATA FREIO MICRO-ÔNIBUS MERCEDES BENZ LO 812	20	peça	34,00	680,00
I	140	SAPATA DE FREIO DIANTEIRA MICRO-ÔNIBUS MERCEDES BENZ LO 812	10	peça	164,67	1646,70
I	141	SAPATA DE FREIO TRASEIRO MICRO-ÔNIBUS MERCEDES BENZ LO 812	10	peça	163,67	1636,70
I	142	SENSOR DO INDICADOR DA TEMPERATURA MICRO-ÔNIBUS MERCEDES BENZ LO 812	10	peça	149,33	1493,30
I	143	SENSOR DO INDICADOR DE ÓLEO MICRO-ÔNIBUS MERCEDES BENZ LO 812	10	peça	251,33	2513,30
I	144	SENSOR ROTAÇÃO MICRO-ÔNIBUS MERCEDES BENS LO 812	5	peça	516,33	2581,65
I	145	SENSOR VELOCIDADE MICRO-ÔNIBUS MERCEDES BENZ LO 812	5	peça	875,00	4375,00
I	146	SERVO FREIO MICRO-ÔNIBUS MERCEDES BENS LO 812	5	peça	4179,67	20898,35
I	147	SINCRONIZADO 1ª 2ª MICRO-ÔNIBUS MERCEDES BENZ LO 812	5	peça	3849,00	19245,00
I	148	SINCRONIZADO 4ª 5ª MICRO-ÔNIBUS MERCEDES BENZ LO 812	5	peça	1563,00	7815,00
I	149	SINCRONIZADO 5ª RE MICRO-ÔNIBUS MERCEDES BENZ LO 812	5	peça	1888,67	9443,35
I	150	SINCRONIZADOR 2 E 3 VELOCIDADE MICRO-ÔNIBUS MERCEDES BENZ LO 812	5	peça	1672,00	8360,00
I	151	SINCRONIZADOR 2ª E 3ª MARCHA MICRO-ÔNIBUS MERCEDES BENZ LO 812	5	peça	1478,67	7393,35
I	152	SINCRONIZADOR 4 E 5 VELOCIDADE MICRO-ÔNIBUS MERCEDES BENZ LO 812	5	peça	1815,00	9075,00
I	153	SINCRONIZADOR DE 4ª E 5ª MARCHA MICRO-ÔNIBUS MERCEDES BENZ LO 812	5	peça	1826,00	9130,00
I	154	SOFANA DO CAIMBO DA MARCHA MICRO-ÔNIBUS MERCEDES BENZ LO 812	10	peça	323,00	3230,00
I	155	SUPORTE COMPLETO COM BALACIM MICRO-ÔNIBUS MERCEDES BENZ LO 812	10	peça	1915,00	19150,00
I	156	SUPORTE TRASEIRO DO FEIXE DE MOLA MICRO-ÔNIBUS MERCEDES BENZ LO 812	10	peça	694,67	6946,70
I	157	TAMBOR DE FREIO DIANTEIRO MICRO-ÔNIBUS MERCEDES BENZ LO 812	10	peça	1326,67	13266,70
I	158	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO MICRO-ÔNIBUS MERCEDES BENZ LO 812	10	peça	1244,33	12443,30
I	159	TAMPA DE ESPELHO DO MOTOR MICRO-ÔNIBUS MERCEDES BENZ LO 812	10	peça	695,33	6953,30
I	160	TAMPA DE VEDAÇÃO DO BLOCO MICRO-ÔNIBUS MERCEDES BENZ LO 812	10	peça	596,67	5966,70
I	161	TAMPA DE VEDAÇÃO DO CABEÇOTE MICRO-ÔNIBUS MERCEDES BENZ LO 812	5	peça	3519,00	17595,00
I	162	TAMPA VALVULA MICRO-ÔNIBUS MERCEDES BENZ LO 812	20	peça	1879,33	37586,60
I	163	TERMINAL ALAVANCA CAMBIO MICRO-ÔNIBUS MERCEDES BENZ LO 812	10	peça	126,00	1260,00
I	164	TERMINAL DIREÇÃO LD MICRO-ÔNIBUS MERCEDES BENZ LO 812	5	peça	164,67	823,35

Travessa União, nº 210 – Centro, Fone: (94) 3332-1466. E-mail: sda.semec2021@gmail.com
São Domingos do Araguaia-PA CEP 68.520-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA
CNPJ: 31.379.366/0001-47
FUNDO MUNICIPAL DE GESTÃO DO FUNDEB



I	165	TERMINAL DIREÇÃO LE MICRO-ÔNIBUS MERCEDES BENZ LO 812	5	peça	163,67	818,35
I	166	TIRANTE BARRA ESTABILIZADORA MICRO-ÔNIBUS MERCEDES BENZ LO 812	5	peça	316,67	1583,35
I	167	TRAVA DA MOLA DE VALVULA MICRO-ÔNIBUS MERCEDES BENZ LO 812	10	peça	61,33	613,30
I	168	TUCHO DA VALVULA MICRO-ÔNIBUS MERCEDES BENZ LO 812	10	peça	78,00	780,00
I	169	TUCHO VALVULA STD MICRO-ÔNIBUS MERCEDES BENZ LO 812	40	peça	79,67	3186,80
I	170	VALVULA APU MICRO-ÔNIBUS MERCEDES BENZ LO 812	5	peça	2414,67	12073,35
I	171	VALVULA DE ADMISSÃO MICRO-ÔNIBUS MERCEDES BENZ LO 812	10	peça	77,67	776,70
I	172	VALVULA DE DESCARGA MICRO-ÔNIBUS MERCEDES BENZ LO 812	10	peça	267,00	2670,00
I	173	VALVULA DE ESCAPE MICRO-ÔNIBUS MERCEDES BENZ LO 812	10	peça	67,33	673,30
I	174	VALVULA MODULADORA DE FREIO DE ESTACIONAMENTO MICRO-ÔNIBUS MB-LO 812	10	peça	473,00	4730,00
I	175	VALVULA PRESSÃO COMBUSTIEL MICRO-ÔNIBUS MERCEDES BENZ LO 812	5	peça	545,33	2726,65
I	176	VALVULA PRESSÃO TURBINA MICRO-ÔNIBUS MERCEDES BENZ LO 812	5	peça	796,33	3981,65
I	177	VALVULA RELE MICRO-ÔNIBUS MERCEDES BENZ LO 812	10	peça	204,33	2043,30
I	178	VALVULA TERMOSTATICA MICRO-ÔNIBUS MERCEDES BENZ LO 812	5	peça	232,67	1163,35
I	179	VEDADOR DA TAMPA TRASEIRA MICRO-ÔNIBUS MERCEDES BENZ LO 812	10	peça	356,00	3560,00
I	180	VEDADOR ÓLEO TAMPA DIANTEIRA MICRO-ÔNIBUS MERCEDES BENZ LO 812	10	peça	1016,33	10163,30
I	181	VOLANTE E GUIALHEIRA MICRO-ÔNIBUS MERCEDES BENZ LO 812	5	peça	3785,67	18928,35
I	182	ESTICADOR PARA CORREIA MICRO-ÔNIBUS MERCEDES BENZ-LO 812	10	peça	389,67	3896,70
I	183	FAROL DIREITO ESQUERDO MICRO ONIBUS MERCEDES BEZ LO-812	10	peça	526,00	5260,00
I	184	FLEXIEL CUICA FREIO MICRO ÔNIBUS MERCEDES BENZ-LO 812	10	peça	133,00	1330,00
I	185	GARFO 1ª 2ª MICRO ONIBUS MERCEDES BENZ-LO812	5	peça	2004,00	10020,00
I	186	GARFO 3ª 4ª MICRO ÔNIBUS-LO812	5	peça	1297,67	6488,35
I	187	GARFO 5 RE-MICRO ÔNIBUS MERCEDES BENZ-LO812	5	peça	1159,33	5796,65
I	188	GRAMPO DE MOLA DIANTEIRO MICRO ÔNIBUS MERCEDES BENZ-LO812	20	peça	216,00	4320,00
I	189	GRAMPO DE MOLA TRASEIRO MICRO ÔNIBUS MERCEDES BENZ-LO812	20	peça	243,33	4866,60
I	190	GUIA DE VALVULA MICRO-ÔNIBUS MERCEDES BENZ LO 812	10	peça	32,00	320,00
I	191	HASTE ACIONAMENTO DO BALACIM MICRO-ÔNIBUS MERCEDES BENZ LO 812	10	peça	362,00	3620,00
I	192	INDICADOR DA PRESSÃO DE AR MICRO-ÔNIBUS MERCEDES BENZ LO 812	10	peça	746,00	7460,00
I	193	INDICADOR DA PRESSÃO DO ÓLEO MICRO-ÔNIBUS MERCEDES BENZ LO 812	10	peça	443,33	4433,30
I	194	INDICADOR DA TEMPERATURA MICRO-ÔNIBUS MERCEDES BENZ LO 812	10	peça	582,33	5823,30
I	195	INDICADOR DO COMBUSTIEL MICRO-ÔNIBUS MERCEDES BENZ LO 812	10	peça	520,67	5206,70



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA
CNPJ: 31.379.366/0001-47
FUNDO MUNICIPAL DE GESTÃO DO FUNDEB



I	196	JUNTA DA CAIXA DE MARCHA MICRO-ÔNIBUS MERCEDES BENZ LO 812	10	peça	161,00	1610,00
I	197	JUNTA CABEÇOTE MICRO-ÔNIBUS MERCEDES BENZ LO 812	30	peça	203,33	6099,90
I	198	JUNTA DA TAMPA TRASEIRA MICRO-ÔNIBUS MERCEDES BENZ LO 812	10	peça	148,00	1480,00
I	199	JUNTA DA TAMPA VALVULAS MICRO-ÔNIBUS MERCEDES BENZ LO 812	10	peça	96,00	960,00
I	200	JUNTA DO CORTE DE ÓLEO MICRO-ÔNIBUS MERCEDES BENZ LO 812	10	peça	1198,67	11986,70
I	201	KIT EMBREAGEM MICRO-ÔNIBUS MERCEDES BENZ LO 812	5	peça	4257,33	21286,65
I	202	LANTERNA DO PISCA DIANTEIRO COMPLETO MICRO-ÔNIBUS MERCEDES BENZ LO 812	10	peça	120,33	1203,30
I	203	LANTERNA TRASEIRA COMPLETA MICRO-ÔNIBUS MERCEDES BENZ LO 812	10	peça	216,67	2166,70
I	204	LIMPADOR DE PARABRISA MICRO-ÔNIBUS MERCEDES BENZ LO 812	10	peça	96,00	960,00
I	205	LONA DE FREIO 1.X DIANTEIRO MICRO-ÔNIBUS MERCEDES BENZ LO 812	5	peça	235,33	1176,65
I	206	LONA DE FREIO 1.X TRASEIRO MICRO-ÔNIBUS MERCEDES BENZ LO 812	5	peça	257,00	1285,00
I	207	LUVA DO CARDAN MICRO-ÔNIBUS MERCEDES BENZ LO 812	10	peça	860,33	8603,30
I	208	LUVA DO PÉ DA CAIXA MICRO-ÔNIBUS MERCEDES BENZ LO 812	10	peça	974,33	9743,30
I	209	LUVA DO PÉ DO PIÃO MICRO-ÔNIBUS MERCEDES BENZ LO 812	10	peça	685,67	6856,70
I	210	LUVA EIXO PILOTO MICRO-ÔNIBUS MERCEDES BENZ LO 812	5	peça	1095,00	5475,00
I	211	LUVA PINHÃO MICRO-ÔNIBUS MERCEDES BENZ LO 812	5	peça	695,33	3476,65
I	212	MANGUEIRA DE LUBRIF. DA TURBINA MICRO-ÔNIBUS MERCEDES BENZ LO 812	10	peça	281,33	2813,30
I	213	MOLA CUIÇA FREIO AR MICRO-ÔNIBUS MERCEDES BENZ LO 812	10	peça	134,67	1346,70
I	214	MOLA DA TAMPA DA CAIXA MICRO-ÔNIBUS MERCEDES BENZ LO 812	10	peça	127,00	1270,00
I	215	MOLA DE PATIM FREIO MICRO-ÔNIBUS MERCEDES BENZ LO 812	10	peça	40,67	406,70
I	216	MOLA DE VALVULA MICRO-ÔNIBUS MERCEDES BENZ LO 812	10	peça	70,33	703,30
I	217	MOLA FEIXE DIANTEIRO 1ª MICRO-ÔNIBUS MERCEDES BENZ LO 812	10	peça	648,67	6486,70
I	218	MOLA FEIXE DIANTEIRO 2ª MICRO-ÔNIBUS MERCEDES BENZ LO 812	10	peça	624,00	6240,00
I	219	MOLA FEIXE TRASEIRO 2ª MICRO-ÔNIBUS MERCEDES BENZ LO 812	10	peça	845,00	8450,00
I	220	MOLA FEIXE TRASEIRO 1ª MICRO-ÔNIBUS MERCEDES BENZ LO 812	10	peça	838,00	8380,00
I	221	MOLA FEIXE TRASEIRO 3ª MICRO-ÔNIBUS MERCEDES BENZ LO 812	10	peça	800,00	8000,00
I	222	MOLA FEIXE TRASEIRO 4ª MICRO-ÔNIBUS MERCEDES BENZ LO 812	10	peça	787,67	7876,70
I	223	MOLA FEIXE TRASEIRO 5ª MICRO-ÔNIBUS MERCEDES BENZ LO 812	10	peça	750,33	7503,30
I	224	MOLA FEIXE TRASEIRO 6ª MICRO-ÔNIBUS MERCEDES BENZ LO 812	10	peça	746,33	7463,30
I	225	MOLA FEIXE TRASEIRO 7ª MICRO-ÔNIBUS MERCEDES BENZ LO 812	10	peça	703,67	7036,70
I	226	MOLA MESTRE DO FEIXE DIANTEIRO MICRO-ÔNIBUS MERCEDES BENZ LO 812	10	peça	750,33	7503,30

Travessa União, nº 210 – Centro, Fone: (94) 3332-1466. E-mail: sda.semec2021@gmail.com
São Domingos do Araguaia-PA CEP 68.520-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA
CNPJ: 31.379.366/0001-47
FUNDO MUNICIPAL DE GESTÃO DO FUNDEB



I	227	MOLA MESTRE DO FEIXE TRASEIRO MICRO-ÔNIBUS MERCEDES BENZ LO 812	10	peça	811,00	8110,00
I	228	MOLA SAPATA (RETORNO) MICRO-ÔNIBUS MERCEDES BENZ LO 812	10	peça	233,00	2330,00
I	229	PARABRISA DIANTEIRO MICRO-ÔNIBUS MERCEDES BENZ LO 812	5	peça	2550,33	12751,65
I	230	PARAFUSO DA BIELA MICRO-ÔNIBUS MERCEDES BENZ LO 812	30	peça	57,33	1719,90
I	231	PARAFUSO DE CORTE DE ÓLEO MICRO-ÔNIBUS MERCEDES BENZ LO 812	60	peça	63,00	3780,00
					VALOR TOTAL R\$	1260512,80

7. DO PRAZO, DA FORMA DE SOLICITAÇÃO, DO LOCAL DE ENTREGA, DA FISCALIZAÇÃO E DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. Do prazo de início da execução dos Serviços:

7.1.1. A aquisição do objeto será solicitada e deverá ser iniciada no prazo máximo de até 02 (dois) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Compra/Serviço, ou Nota de Empenho, podendo este prazo, ser prorrogado, desde que analisadas e aceitas as razões do pedido de prorrogação pelo Órgão Solicitante, acompanhado da nota fiscal emitida referente ao item requisitado, devendo esta ser conferida e atestada por servidor competente.

7.1.2. A aquisição das peças será requisitada de forma PARCELADA, de acordo com as necessidades do Fundo Municipal de Gestão do Fundeb. A prestação do serviço deverá ser realizada mediante o envio da Ordem de serviço emitida por cada setor responsável de cada secretaria e da Prefeitura, descrevendo o local da entrega com os respectivos endereços.

7.2. Da forma de Solicitação:

7.1.2. O objeto será solicitado de forma PARCELADA conforme a necessidade do Órgão Solicitante, mediante a emissão de requisição/solicitação e da nota de empenho devidamente assinada.

7.1.3. Os estimativos relacionados no Termo de Referência não geram qualquer tipo de obrigação ao Órgão Solicitante, podendo o Município promover a entrega do(s) item(s) de acordo com suas necessidades, obedecendo à legislação pertinente.

7.1.4. Os itens deverão ser fornecidos rigorosamente com as características e especificações constantes no Termo de Referência e legislações pertinentes, ficando esclarecido que correrá por conta da Detentora todas as despesas com transporte, tributos, embalagens, fretes, ônus previdenciários e trabalhistas, seguros, encargos ou acessórios, entre outros que porventura se mostrem necessários para o completo atendimento ao objeto licitado.

7.1.5. O Órgão Solicitante rejeitará os itens fornecidos em desacordo com o Termo de



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA

CNPJ: 31.379.366/0001-47

FUNDO MUNICIPAL DE GESTÃO DO FUNDEB



Referência/ARP, mesmo após o recebimento; caso seja constatado que os mesmos estejam em desacordo com o especificado ou incompleto. O responsável pelo órgão notificará, conforme o caso, a fornecedora para que a mesma providencie a correção necessária dentro do prazo estipulado.

7.3. Do local de entrega e da Fiscalização

7.3.1. O objeto solicitado deverá ser realizado e entregue no endereço, dia e horário especificados, com o acompanhamento do respectivo servidor a seguir indicado, o qual fica responsável pelo recebimento e fiscalização do objeto entregue, bem como pelo atesto às respectivas notas fiscais, devendo ser obedecidas à forma, especificações e condições estipuladas neste Termo.

7.3.2. Para o seu recebimento, o agente fiscal verificará a qualidade do item e especificação dos materiais utilizados e em consonância com a proposta ofertada, realizará a conferência do Documento Fiscal e atestará o recebimento em seu verso.

7.3.3. Recebido o objeto, se a qualquer tempo durante a sua utilização normal vier a se constatar discrepância com as especificações, proceder-se-á a imediata notificação da empresa a ser contratada para efetuar a substituição/reparo do mesmo.

7.3.4. O acompanhamento e recebimento e atesto das notas, serão efetuadas pelo servidor designado, de acordo com as condições constantes na ARP, observando-se no que couber ao fiscal, às obrigações elencadas no Termo de Referência atribuídas ao Órgão Solicitante, bem como as disposições do art. 67 da Lei 8.666/93 e as contidas no Decreto nº 7.892/2013, em especial nos artigos 5º e 6º do referido decreto.

7.3.5. O objeto deste deverá ser realizado e entregue nos endereços elencados pelo Órgão Solicitante, no momento da assinatura da Ordem de Compra/Serviço.

7.4. Das condições de recebimento do objeto

7.4.1. O Órgão Solicitante se reserva ao direito de inspecionar as peças antes da utilização destes ou a qualquer tempo, podendo rejeitá-los, mesmo após o aceite, se detectado defeitos.

7.4.2. O recebimento dos materiais deverá ocorrer de forma provisória, para posterior verificação da conformidade do objeto para a execução do objeto no qual será destinado e no prazo máximo de 02 (duas) horas, será efetuado o recebimento definitivo ou não.

7.5. Da garantia e assistência técnica:

7.5.1. Os Objetos (quando couber) deverão ter garantia de fábrica (assistência técnica), mínima de 01 (um) ano, a partir da data de recebimento definitivo do objeto e para a troca de todas as peças, exceto as de desgaste natural.

7.5.2. O atendimento para prestação do serviço decorrente da garantia terá um prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da notificação da Contratante, não cabendo garantia quando constatado defeito provocado por uso indevido.

**Travessa União, nº 210 – Centro, Fone: (94) 3332-1466. E-mail: sda.semec2021@gmail.com
São Domingos do Araguaia-PA CEP 68.520-000**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA

CNPJ: 31.379.366/0001-47

FUNDO MUNICIPAL DE GESTÃO DO FUNDEB



7.5.3. O serviço de assistência técnica (quando couber) deverá ser prestado pelo fabricante durante o prazo de garantia de fábrica, de acordo com os manuais e normas técnicas específicas, a fim de manter o equipamento em perfeitas condições de uso, em estabelecimento autorizado de revisão preferencialmente deverá estar localizada em um raio de – no máximo 300 (trezentos) quilômetros da sede da Prefeitura de São Domingos do Araguaia – PA.

7.5.4. A garantia de fábrica (quando couber) se destina a remover os defeitos de fabricação apresentados ou desgaste prematuro, compreendendo substituições de peças, ajustes, reparos e todas as correções necessárias. Caso não seja apta a sanar os defeitos apresentados, o objeto deverá ser substituído por um novo, salvo se o dano ou defeito decorrer de dolo, imperícia e mau uso pelos servidores da Contratante.

8. DA FORMA DE PAGAMENTO:

8.1. O pagamento será efetuado através de ordem bancária na conta corrente da Contratada em até 30 (trinta) dias após a execução do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo servidor responsável, desde que não haja fator impeditivo imputável à executante.

8.2. O pagamento será efetuado de acordo com o CNPJ sob o qual será emitida a Nota Fiscal que deverá ser o mesmo cadastro habilitado na licitação.

8.3. A Contratada deverá emitir Fatura/Nota Fiscal eletrônica correspondente ao objeto executado, sem rasuras, fazendo constar na mesma as informações bancárias tais como, o número de sua conta, o nome do Banco e respectiva Agência.

8.4. A Nota Fiscal/Fatura emitida pela Contratada deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do N° do Processo Licitatório, N° do Pregão, N° da Ata de Registro de Preços e da Ordem de empenho, a fim de se acelerar o trâmite de execução do objeto e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

8.5. A Nota Fiscal deverá ser conferida e atestada por servidor/responsável competente da Administração, e deverá estar acompanhada da(s) Requisição(ões)/solicitação(ões) de serviço emitida pelo respectivo Órgão Requisitante responsável pelo pedido, devidamente assinada por servidor público municipal identificado e autorizado para tal.

8.6. É condição para o pagamento a apresentação de prova de regularidade de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; Débitos Estaduais; Débito Municipal; Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço- FGTS; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

Travessa União, nº 210 – Centro, Fone: (94) 3332-1466. E-mail: sda.semec2021@gmail.com
São Domingos do Araguaia-PA CEP 68.520-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA

CNPJ: 31.379.366/0001-47

FUNDO MUNICIPAL DE GESTÃO DO FUNDEB



8.7. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, que poderá ser compensada com o(s) pagamento(s) pendente(s), sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

9. PRAZO DE VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DA PUBLICIDADE

9.1. A Ata de Registro de Preços a ser firmada terá validade de 12 (doze) meses a contar da data da publicação de seu extrato, sendo vedada sua prorrogação conforme art. 12 do Decreto Federal nº 7.892/2013 e inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.2. A Ata de Registro de Preços terá seu extrato publicado no Diário Oficial da União, e no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – FAMEP, e a sua íntegra, após assinada e homologada, será disponibilizada no site oficial da Prefeitura Municipal de São Domingos do Araguaia (<https://saodomingosdoaraguaia.pa.gov.br/>) durante sua validade.

10. DA FORMALIZAÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS, DO CONTRATO OU DA EMISSÃO DA NOTA DE EMPENHO.

10.1. Após a assinatura da ARP tendo sido cumprida a publicidade do registro nela contido, a contratação com os executantes registrados será formalizada pelo Órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesas, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 62 da lei nº 8.666/93.

10.1.1. Com base no Caput do Art. 62, c/c com o § 4º do mesmo artigo da Lei n.º 8.666/93, poderá ser dispensado o Termo de Contrato, sendo o mesmo substituído por Notas de Empenho, ou outro documento equivalente, escoimado no referido artigo.

10.2. O(s) contrato(s) decorrente(s) do registro de Preços deverá(ão) ser assinado(s) no prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

10.3. O(s) contrato(s) a ser firmado(s) em decorrência da ARP oriunda desta licitação poderá(ão) ser rescindido(s) a qualquer tempo independente de notificação ou interpelações judiciais ou extrajudiciais, com base nos motivos previstos nos arts. 77 e 78, na forma do art. 79 da Lei 8.666/93.

11. DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DA ARP:

11.1. A fiscalização e acompanhamento da execução da ARP serão efetuados por servidor a ser nomeado por meio de Portaria ou Termo de Designação, observando-se no que couber as obrigações elencadas neste Termo, e as disposições do art. 67 da Lei 8.666/93 e nos termos do Decreto nº 7.892/2013.

11.2. A atuação ou eventual omissão da Fiscalização durante a execução da ARP, não poderá ser invocada para eximir a Contratada das responsabilidades na entrega do objeto em bom estado e em uso adequado.

**Travessa União, nº 210 – Centro, Fone: (94) 3332-1466. E-mail: sda.semec2021@gmail.com
São Domingos do Araguaia-PA CEP 68.520-000**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA

CNPJ: 31.379.366/0001-47

FUNDO MUNICIPAL DE GESTÃO DO FUNDEB



11.3. Quaisquer exigências da Fiscalização, inerentes à execução do objeto, deverão ser prontamente atendidas pela Contratada sem ônus para o Órgão Gerenciador.

11.4. Todos os atos e instituições emanados ou emitidos pela fiscalização serão considerados como se fossem praticados pelo Órgão Gerenciador.

11.5. A Fiscalização exercida por interesse do Órgão Gerenciador não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, durante a vigência da ARP, por danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, por qualquer irregularidade, e na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus servidores conforme art. 70 da Lei nº 8.666/93.

11.6. A comunicação entre a Fiscalização e a Detentora/Contratada será realizada através de correspondência oficial e anotações ou registros acerca da execução do objeto.

12. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

Além das obrigações resultantes da observância da Lei nº 8.666/1993 são obrigações das partes:

12.1. Do(s) executante(es) beneficiário(s) da ARP:

a) Executar o objeto na quantidade, qualidade, local, prazo e condições estipulados, bem como, na proposta apresentada em sessão, e valor adjudicado e homologado, em perfeitas condições de utilização, sem nenhum custo oneroso para o Órgão solicitante em relação à execução do objeto;

b) Responsabilizar-se com as despesas concernentes à execução do objeto compreendendo transporte (fretes), entrega, descarregamento, tributos, impostos, taxas, seguros e encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer outros encargos que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;

c) Arcar com qualquer prejuízo causado ao objeto em decorrência de seu transporte (quando o caso);

d) Assegurar a entrega do objeto licitado no prazo máximo de até 05 (cinco) dias após a solicitação;

e) Substituir/trocar, reparar/corrigir, imediatamente, às suas expensas o objeto caso venha a ser recusado no ato de recebimento, se forem verificados vícios, defeitos ou incorreções resultantes de fabricação ou execução do objeto, que não esteja dentro do padrão de qualidade, em bom estado de conservação, estocagem e armazenamento, ou não esteja em conformidade com as especificações e/ou na nota de empenho;

f) Atender com prontidão às reclamações por parte do receptor do objeto;

g) Indenizar todo e qualquer dano e prejuízo pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente causado ao Órgão Solicitante ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos;

**Travessa União, nº 210 – Centro, Fone: (94) 3332-1466. E-mail: sda.semec2021@gmail.com
São Domingos do Araguaia-PA CEP 68.520-000**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA

CNPJ: 31.379.366/0001-47

FUNDO MUNICIPAL DE GESTÃO DO FUNDEB



- h) Comunicar imediatamente e por escrito à Administração, através ao servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização da ARP, qualquer anormalidade verificada, problema ou a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, para adoção das providências cabíveis e necessárias;
- i) Comunicar ao Órgão Solicitante da modificação em seu endereço ou informações de contato, sob pena de se considerar inteirada eventuais notificações realizadas no endereço constante na ARP;
- j) Consultar e certificar-se com antecedência junto ao(s) seu(s) fornecedor(es) quanto aos prazos de entrega de materiais que fizerem parte da prestação do(s) serviço(s), não cabendo, portanto, a alegação de atraso do serviço devido ao não cumprimento da entrega por parte do fornecedor;
- k) Formalizar pedido de cancelamento do registro de preços em decorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ARP, comprovando e justificando seu pedido;
- l) Optar pela aceitação ou não do serviço decorrente de processo de Adesão à Ata de Registro de Preços, a ser firmada, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ARP, assumidas com o Órgão Gerenciador, observadas as condições nela estabelecidas;

12.2. Do Órgão Gerenciador da ARP:

- a) Caberá a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços;
- b) Solicitar o reparo de eventuais serviços que não estejam de acordo com a solicitação de serviço.
- c) Sustar o recebimento do objeto se o mesmo não estiver de acordo com a especificação apresentada e aceita e solicitar a substituição do mesmo se, no período de validade, a contar do recebimento definitivo, apresentar defeitos sistemáticos de fabricação ou origem, devidamente comprovados.
- d) Providenciar a assinatura desta ARP e o encaminhamento de sua cópia aos órgãos ou entidades participantes;
- e) Gerenciar a ata de registro de preços, acompanhando e fiscalizando sua execução;
- f) Notificar, formal e tempestivamente a Prestadora/Detentora sobre as irregularidades observadas no cumprimento desta ARP;
- g) Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento;
- h) Fornecer à Contratada todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preços;
- i) Arcar com as despesas de publicação do extrato desta ARP;
- j) Emitir requisição/solicitação do objeto solicitado para entrega;

**Travessa União, nº 210 – Centro, Fone: (94) 3332-1466. E-mail: sda.semec2021@gmail.com
São Domingos do Araguaia-PA CEP 68.520-000**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA
CNPJ: 31.379.366/0001-47
FUNDO MUNICIPAL DE GESTÃO DO FUNDEB



- k)** Notificar à Prestadora/Detentora da retirada da Nota de Empenho ou outro documento hábil para formalização contratual dos quantitativos solicitados à medida em que for necessário;
- l)** Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com os registrados nesta ARP, mantendo atualizada a listagem de preços que contemple o objeto, realizando periodicamente pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade da ARP;
- m)** Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação as novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades;
- n)** Proceder à revogação desta ARP, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa, na hipótese de não haver êxito nas negociações.
- o)** Observar o cumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- p)** Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório;
- q)** Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações;
- r)** Notificar a Prestadora/Detentora por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- s)** Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Prestadora/Detentora da ARP desde que não haja impedimento legal para o ato;
- t)** Autorizar ou não a adesão de órgãos não participantes nesta ARP e conseqüentemente a execução ou contratação observado o prazo de vigência da ata;
- u)** Consultar a(s) detentora(s) da ata registrada (observando a ordem de classificação) quanto ao interesse em prestar o serviço a órgão(s) não participante(s) que externem a intenção de utilizar a presente ARP;

12.2.1. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a Contratada não puder cumprir o compromisso assumido, o Órgão Gerenciador poderá:

- a)** Liberar a Contratada do compromisso assumido, mediante comunicação antes da solicitação dos serviços, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovação apresentados pela Contratada não puder cumprir o compromisso; e
- b)** Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

12.3. Do(s) Órgão(s) Participante(s):

Travessa União, nº 210 – Centro, Fone: (94) 3332-1466. E-mail: sda.semec2021@gmail.com
São Domingos do Araguaia-PA CEP 68.520-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA
CNPJ: 31.379.366/0001-47
FUNDO MUNICIPAL DE GESTÃO DO FUNDEB



- a) Tomar conhecimento da Ata de Registros de Preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições;
- b) Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Prestadora/Detentora desde que não haja impedimento legal para o fato;
- c) Fornecer à Contratada todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preços;
- d) Emitir requisição/solicitação do objeto solicitado;
- e) Receber provisória e definitivamente o objeto solicitado e efetivamente entregue;
- f) Atestar, através de servidor responsável, a(s) Nota(s) Fiscal(is) emitidas pela Prestadora, referentes às suas execuções;
- g) Notificar, formal e tempestivamente a Prestadora/Detentora sobre as irregularidades observadas no cumprimento da ARP;
- h) Notificar a Prestadora/Detentora por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- i) Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços.

12.4. Do(s) Órgão(s) Não Participante(s):

- a) Consultar o Órgão Gerenciador da ARP para manifestação sobre a possibilidade de adesão quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços;
- b) Identificar/elencar o objeto e os quantitativos que tem interesse em fazer adesão, não excedendo a cem por cento dos quantitativos totais dos itens registrados na ARP para o(s) órgão(s);
- c) Efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, após a autorização do Órgão Gerenciador, dentro do prazo de vigência da ata;
- d) Responsabilizar-se por atos relativos à cobrança do cumprimento pelo prestador das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao Órgão Gerenciador;
- e) Observar o cumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) Notificar, formal e tempestivamente a Prestadora/Detentora sobre as irregularidades observadas no cumprimento da ARP, e sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

**Travessa União, nº 210 – Centro, Fone: (94) 3332-1466. E-mail: sda.semec2021@gmail.com
São Domingos do Araguaia-PA CEP 68.520-000**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA

CNPJ: 31.379.366/0001-47

FUNDO MUNICIPAL DE GESTÃO DO FUNDEB



- g) Fornecer à Contratada todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preços;
- h) Emitir requisição/solicitação do objeto solicitado para entrega;
- i) Informar a Prestadora/Detentora da retirada da Nota de Empenho ou outro documento hábil para formalização contratual dos quantitativos solicitados à medida que for necessário;
- j) Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Prestadora/Detentora da ARP desde que não haja impedimento legal para o ato.

13. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE:

13.1. Poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preço a ser firmada qualquer Órgão ou entidade da Administração no âmbito municipal que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador da ARP e anuência da(s) empresa(s) beneficiária(s)/prestadora(s), desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as regras contidas na Lei nº 10.520/2002, na Lei nº 8.666/93, nas normas municipais e demais normas pertinentes em vigor com as respectivas atualizações.

13.2. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar o Órgão Gerenciador da ARP para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

13.3. Poderá(ão) a(s) empresa(s) beneficiária(s)/prestadora(s) da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não dos serviços decorrentes de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ARP, assumidas com o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes.

13.4. As execuções ou contratações adicionais a serem realizadas pelo(s) Órgão(s) não participante(s), não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens constantes da tabela do Item 6 deste Termo de Referência e dos registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes.

13.5. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

13.6. Compete ao Órgão Não Participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo(s) prestador(es) das obrigações assumidas na ARP e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas da ARP, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao Órgão Gerenciador.

14. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DOS RECURSOS:

Travessa União, nº 210 – Centro, Fone: (94) 3332-1466. E-mail: sda.semec2021@gmail.com
São Domingos do Araguaia-PA CEP 68.520-000



14.1. As despesas decorrentes da execução do objeto ocorrerão à conta dos recursos orçamentários afetos ao Órgão Gerenciador, Órgãos Participantes e Órgãos não Participantes, no que couber.

15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

15.1. Ao(s) Licitante(s) poderá(ão) ser aplicada(s) a(s) sanção(ões) adiante, além das responsabilidades por perdas e danos, devendo observar rigorosamente as condições estabelecidas no Edital e sujeitando-se as sanções constantes no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002 e nos artigos 86 e 87 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, conforme disposto:

I – Advertência

A sanção de Advertência consiste na comunicação formal ao Contratado, advertindo-lhe sobre o descumprimento de obrigação legal assumida, notificando que, em caso de reincidência, sanção mais elevada poderá ser aplicada. Sua aplicação se dará nos casos seguintes:

- a) Desistência parcial da proposta, devidamente justificada;
- b) Cotação errônea parcial ou total da proposta, devidamente justificada;
- c) Por atraso injustificado na execução da ARP, inferior a 30 (trinta) dias, que não importem em prejuízo financeiro à Administração;
- d) Demais casos faltosos que não importem em prejuízo financeiro à Administração.

II – Multas:

As multas a que aludem este inciso não impedem que a Administração aplique as outras sanções previstas em lei. Sua aplicação se dará nos seguintes casos:

- a) Por inexecução diária de atraso injustificado na execução da ARP, por prazo não superior a 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação: 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso sobre o valor total ARP/Contratado;
- b) Por inexecução parcial de atraso injustificado na execução do ARP, por prazo superior a 30 (trinta) dias: 15% (quinze por cento) sobre a parcela contratual não cumprida, sujeita ainda à possibilidade de rescisão unilateral;
- c) Por inexecução total injustificada da ARP: 20% (vinte por cento) sobre o valor total da obrigação assumida;
- d) Recusa do adjudicatário em receber a ARP, dentro de 05 (cinco) dias úteis contados da data da convocação: 15% (quinze por cento) sobre o valor total da proposta;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA
CNPJ: 31.379.366/0001-47
FUNDO MUNICIPAL DE GESTÃO DO FUNDEB



e) Por desistência da proposta, após ser declarado vencedor, sem motivo justo decorrente de fato superveniente e não aceito pelo Pregoeiro no ato da sessão: 15% (quinze por cento) sobre o valor total da proposta;

III – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração:

A aplicação da sanção de suspensão temporária será aplicada de forma subsidiária, conforme prevê o art. 9º da Lei nº 10.525/02. Sua aplicação se dará nos seguintes casos:

a) Cometer atos fraudulentos, adulterados ou ilegais, que não aqueles atos previstos no art. 7º da Lei nº 10.520/02, a ser fixado por prazo não superior a 02 (dois) anos, conforme o caso, em função da natureza e a gravidade da falta cometida.

IV – Impedimento de licitar e contratar com este Município e descredenciamento no SICAF ou no sistema de cadastramento de fornecedores do Município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, conforme o caso, de acordo com o disposto no art. 7º da Lei nº 10.520/2002:

a) Após convocado, não celebrar a ARP dentro do prazo de validade da sua proposta;

b) Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame;

c) Cometer fraude fiscal;

d) Não manter a proposta;

e) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;

f) Falhar ou fraudar na execução da ARP;

g) Fizer declaração falsa;

h) Comportar-se de modo inidôneo.

V – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que poderá ser concedida sempre que o Licitante ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, considerando para tanto, reincidências de faltas e sua natureza de gravidade.

15.2. As multas previstas no item II serão descontadas, de imediato, do pagamento devido ou cobradas judicialmente, se for o caso, na forma do §3º do art. 86 da Lei nº 8.666/93.

15.3. As sanções previstas nos itens I, III, IV e V do item 15.1, poderão ser aplicadas juntamente com a do item II, facultada a defesa prévia do Licitante no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar

**Travessa União, nº 210 – Centro, Fone: (94) 3332-1466. E-mail: sda.semec2021@gmail.com
São Domingos do Araguaia-PA CEP 68.520-000**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA
CNPJ: 31.379.366/0001-47
FUNDO MUNICIPAL DE GESTÃO DO FUNDEB



da intimação, onde deverá ser observada a regra de contagem de prazo estabelecida no art. 110 da Lei nº 8.666/93.

15.3.1. As sanções administrativas serão aplicadas pela Autoridade após a devida notificação e o transcurso do prazo estabelecido para a defesa prévia. A notificação poderá ocorrer pessoalmente, por meio de correspondência com aviso de recebimento (AR), e após exauridas estas tentativas e não sendo localizado o licitante faltoso, será devidamente publicado em Diário Oficial restando para tanto devidamente notificado. Na notificação será indicada a conduta considerada irregular, a motivação e a espécie de sanção administrativa que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa.

15.4. A aplicação de qualquer das sanções previstas nesta cláusula observará o direito constitucional à ampla defesa e ao contraditório.

15.5. As sanções previstas nos itens I, II, III e IV do item 15.1 são da competência do Órgão Gerenciador/Órgão Participantes/Órgãos Não participante, conforme o caso.

15.6. A sanção prevista no item V do item 15.1 é da competência de autoridade superior competente da Administração, facultada a defesa do Licitante no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação, ou antes, se devidamente justificada e aceita pela autoridade que a aplicou.

15.7. Na ocorrência dos crimes em licitações e contratos administrativos, aplicar-se-ão as penalidades previstas no Código Penal, Capítulo II-B, artigo 337- E e seguintes.

16. DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:

16.1. Os preços registrados, durante a vigência da ARP, serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, podendo ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

16.2. Cabe ao Órgão Gerenciador promover às negociações junto aos Contratados, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, bem como observadas as disposições contidas nos art. 18 e 19 do Decreto nº 7.892/2013.

16.3. A(s) Detentora(s) do Registro de Preços, em função da dinâmica do mercado, poderá(ão) solicitar o reequilíbrio do preço vigente, através de solicitação formal ao Órgão Gerenciador, desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços do fabricante, notas fiscais de execução de produtos, matérias primas, componentes ou de outros documentos pertinentes que tenham o mesmo efeito.

16.4. O reequilíbrio financeiro não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

**Travessa União, nº 210 – Centro, Fone: (94) 3332-1466. E-mail: sda.semec2021@gmail.com
São Domingos do Araguaia-PA CEP 68.520-000**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA
CNPJ: 31.379.366/0001-47
FUNDO MUNICIPAL DE GESTÃO DO FUNDEB



16.5. Independentemente do que trata o item 16.3 o Órgão Gerenciador efetuará o monitoramento dos preços praticados no mercado nacional/regional, e em casos de preços superiores, poderá convocar a Detentora para adequar o preço, sendo que o novo preço a ser fixado será validado mediante ato firmado entre as partes a partir da publicação do referido ato.

16.6. Para fins de que trata este item, considerar-se-á preço de mercado aquele apurado por meio de média aritmética entre os preços pesquisados dentre, no mínimo, três empresas do ramo, preferencialmente desta cidade; ou aquele preço oficialmente tabelado por órgão competente.

16.7. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da ARP, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

16.8. Ainda que comprovada a ocorrência da situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a ARP e iniciar outro procedimento licitatório.

16.9. Deverão ser observadas ainda, as disposições contidas nos art. 18 e 19 do Decreto nº 7.892/2013.

16.10. O registro do Contratado será cancelado quando:

a) O registrado descumprir as condições da ARP;

b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

16.10.1. O cancelamento de registros de preços nas hipóteses previstas no item anterior será formalizado por despacho do Órgão Gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

16.10.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ARP, devidamente comprovados e justificados nas seguintes hipóteses:

a) Por razão de interesse público; ou

b) A pedido do registrado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA

CNPJ: 31.379.366/0001-47

FUNDO MUNICIPAL DE GESTÃO DO FUNDEB



16.10.3. A comunicação do cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos em Lei, será feita por e-mail, por ofício ou ato administrativo do órgão competente, Aviso de Recebimento (AR), juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços;

16.10.4. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Detentora, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

17. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS:

17.1. O Órgão Solicitante não está obrigado a adquirir a quantidade total ou parcial do objeto adjudicado constante na Ata de Registro de Preços a ser firmada, vez que as quantidades contidas no Termo de Referência são estimativas de consumo, podendo a Administração promover a solicitação de acordo com suas necessidades, obedecendo à legislação pertinente.

17.2. A existência de preços registrados na ARP não obriga a Administração a firmar os fornecimentos que dela poderão advir, facultando-lhe a realização de licitação específica para a obtenção pretendida, sendo assegurada preferência do Contratado ao registrado em igualdade de condições.

CLEUZIMAR GONÇALVES DE OLIVEIRA

Secretaria Municipal de Educação